



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 98

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde designada pela Portaria nº 0009/2021, de 01 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 40.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados às unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de agosto de 2023, às 09:00.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de agosto de 2023, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.027.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2. deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fomecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado e que comprove possuir instalações, equipamentos, assistência técnica e demais condições de prestar os serviços no Município de Juazeiro do Norte/CE.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 100

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no site eletrônico www.bilcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bilcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- Preço global do lote cotado em algarismos;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bilcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocada o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe, entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que colou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que colou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado, por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema de licitações com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado, para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

10



9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10. DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 103 A

- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas; devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- Cópia da inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- o) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho profissional competente, da localidade da sede da proponente;
- r) Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, até a data de realização da sessão de disputa, responsável técnico devidamente inscrito pelo conselho profissional competente;
- s) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com o art 50 da Lei Federal nº 6.360/1976;
- t) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bilcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço cotado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bilcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail aquelas que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.



16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 2.2. deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 107X

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM; a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

1



19.8. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições, aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluíam-se os dias de início e incluem-se os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 109

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, é art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 209 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2023.

Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordeneradora de Despesas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPT: 07.874.082/0001-01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação de serviço de locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinado a unidades hospitalares e para pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por intermédio da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada Pregão, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço (Por Lote), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 – JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o atendimento do serviço de atenção domiciliar - SAD e das unidades hospitalares pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte-CE.

2.2 - LOTE ÚNICO

2.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTE ÚNICO, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar a contratação pretendida, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e preços mais vantajosos para a contratante durante o fornecimento dos itens.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os itens conforme descrição na planilha abaixo:

Lote: Locação de equipamentos hospitalares						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ASPIRADOR CIRURGICO: ASPIRADOR DE SECREÇÃO COM ALTA CAPACIDADE DE VÁCUO E FLUXO, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL HOSPITALAR; COM CAIXA DE PROTEÇÃO DO MOTOR EM PLÁSTICO RESISTENTE; MÓVEL COM PEDESTAL E, NO MÍNIMO, 04 RODÍZIOS DE, NO MÍNIMO, 3" E FREIOS; PEDAL ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO OU INTERMITENTE; ASPIRAÇÃO AJUSTÁVEL ATÉ 22POLHG; REGISTRO DE AGULHA EM AÇO INOX PARA AJUSTE DE VÁCUO; BOMBA COM SISTEMA DE DIAFRAGMA, ISENTO DE ÓLEO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VACUÔMETRO CALIBRADO ATÉ 29 POL HG; FLUXO DE APROXIMADAMENTE 24 LITROS/M; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE A ASPIRAÇÃO	DIÁRIA	12600		8,36	105.336,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA
CNPJ: 07.974.082/0001-10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 112

	EM CASO DE FRASCO CHEIO; MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM REDE DE 220V - 60 HZ; MOTOR DE NO MÍNIMO ¼ HP. ACOMPANHA: FRASCO DE VIDRO OU POLICARBONATO DE 2,5 A 3 LITROS; TAMPA E LÁTEX COM 1 TROCA ANUAL.				
0002	BASE DE UMIDIFICAÇÃO UNIVERSAL O UMIDIFICADOR AQUECIDO AQUECE E UMIDIFICA O AR FORNECIDO PELOS DISPOSITIVOS DE PRESSÃO POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS PARA AUMENTAR O CONFORTO E A COMPLACÊNCIA PARA OS PACIENTES. A UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA PODE AUXILIAR A EVITAR O RESSECAMENTO NASAL, CONGESTÃO E DESCONFORTO QUE ALGUMAS VEZES ESTÃO ASSOCIADOS A TERAPIA DE PRESSÃO POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ESPECIALMENTE ADEQUADO PARA O USO DOMICILIAR COM UMA MÁSCARA DE CPAP (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS), OU COM UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA SOB ORIENTAÇÃO DE UM MÉDICO. AJUSTA AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA DA BASE DE AQUECIMENTO NA MEDIDA EM QUE A TEMPERATURA AMBIENTE MUDA DURANTE A NOITE. ISTO MINIMIZA A CONDENSÇÃO NO TUBO DE RESPIRAÇÃO, AO MESMO TEMPO EM QUE MAXIMIZA A UMIDADE, PROPORCIONANDO UMA TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL. ACOMPANHA: JARRA DESCARTÁVEL UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR, CAPACIDADE 250 ML; TRAQUEIA EM SILICONE OU PVC COM EXTENSÃO DE 30CM COM TROCA A CADA 3 MESES.	DIÁRIA	7560	8,60	65.016,00
0003	BERÇO INFANTIL COM GRADES REGULÁVEIS - ESTRUTURA TUBULAR E ESTRADO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS COM FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES: 130X0,60X0,60.ACOMPANHA COLCHÃO	DIÁRIA	3600	9,23	33.228,00
0004	BIPAP AUTOMÁTICO C/ ALÍVIO DE PRESSÃO - EQUIPAMENTO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO A COMBINAR UM FORNECIMENTO DE PRESSÃO AUTO-AJUSTÁVEL COM ALÍVIO DE PRESSÃO PARA A TERAPIA DO SONO MAIS NATURAL EXISTENTE. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PRESSÃO: 4 A 25 CM H2O; TEMPO DE RAMPA: 0 A 45 MINUTOS (INCREMENTOS DE 5 MINUTOS); PRESSÃO INICIAL DE RAMPA: 4 PARA EPAP; AJUSTÁVEL PELO PACIENTE; DIMENSÕES: 7,5" L X 5,0" W X 3,125" H 19 CM C X 12,7 CML X 7,9 CM A; FILTROS: PÓLEN E ULTRAFINO OPCIONAL; CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO: LCD/TECLADO E CARTÃO SMARTCARD; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (MÍNIMO); MÉDIAS DE 7 E 30 DIAS (MÍNIMO). CARTÃO SMARTCARD 6 MESES EM 3 SESSÕES DE UTILIZAÇÃO POR DIA, ANÁLISE DETALHADA EM 7 DIAS; CONTEÚDO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: CARTÃO SMARTCARD DATA/ HORA, PADRÕES DE HORAS DE UTILIZAÇÃO, IAH, VAZAMENTO DE AR, RONCO, FOSQ; MONITORAÇÃO DE ADERÊNCIA: DETECÇÃO DA RESPIRAÇÃO; COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE: AUTOMÁTICA; REQUISITOS ELÉTRICOS: 100 -240 VAC, 50/60 HZ; O APARELHO TAMBÉM É COMPATÍVEL COM CARTÃO DE DADOS PARA TORNAR O GERENCIAMENTO DA TERAPIA DO PACIENTE MAIS NATURAL. ALIMENTAÇÃO: CC: CABO DE CONEXÃO DIRETA; DIVERSOS: LEDS LUMINOSOS, LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO;; LEMBRETES PARA O PACIENTE. ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360° VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE 04 PONTAS COM 1 TROCA ANUAL; CIRCUITO NÃO INVASIVO EM SILICONE OU PVC COM EXTENSÃO DE 1,80 METROS COM TROCA A CADA 3 MESES; UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS, REDESENHADO COM CÂMARA DE ÁGUA ESCONDIDA OFERECENDO UMIDIFICAÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A NOITE E SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR	DIÁRIA	5760	27,38	157.708,80

112



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAZEIRAS DO NORTE
CNPJ: 07.374.973/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 133

	TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.				
0005	BIPAP COM FREQUÊNCIA - EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA BI NÍVEL-VENTILADOR / GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL). PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CONTEMPLA OS MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS ESPONTÂNEO, ESPONTÂNEO/ CONTROLADO, CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA E CPAP, MODO COM OPÇÃO DE VOLUME MÉDIO ASSEGURADO ATRAVÉS DE OSCILAÇÕES DE PRESSÃO - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA. OS AJUSTES VENTILATÓRIOS PERMITEM OS INTERVALOS DE NO MÍNIMO IPAP DE 4 A 30 CM DE H2O; EPAP DE 4 A 25 CMH2O; CPAP DE 4 A 20 CMH2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 0 A 30 IPM; TEMPO INSPIRATÓRIO MÁXIMO DE 0,5 A 3 SEGUNDOS; RAMPA PROGRAMÁVEL DE ATÉ NO MÁXIMO 45 MINUTOS; TEMPO DE SUBIDA: 0,1 A 0,6S; SENSIBILIDADE AUTOMÁTICA; CONTROLE DE VAZAMENTO; LCD COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE PRESSÃO; VAZAMENTO, DISPARO E TEMPO DE USO; ALARMES DE FALHA ELÉTRICA, DESCONEXÃO/ FALHA DE VENTILAÇÃO DA MÁSCARA, ALTA E BAIXA PRESSÃO, ALTO E BAIXO VOLUME-MINUTO; PESO MÁXIMO DE 2 KG; ALIMENTAÇÃO BI VOLT AUTOMÁTICO/ 60 HZ; COM POSSIBILIDADE DE USO DE BATERIA EXTERNA PORTÁTIL (ORIGINAL). ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360° VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE 04 PONTAS COM 1 TROCA ANUAL; CIRCUITO INVASIVO PARA BIPAP COM DUAS TRAQUEIAS, VÁLVULA EXALATÓRIA, COPO COLETOR DE UMIDADE, CONEXÃO PARA TRAQUEOSTOMIA E LINHA DE PRESSÃO COM TROCA A CADA 3 MESES; FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILADOR MECÂNICO COM 1 TROCA MENSAL. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.	DIÁRIA	5400	47,40	255.960,00
0006	CAMA FAWLER ADULTO - CONTROLE MANUAL, CAMA FAWLER ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADO MOVIMENTOS, COMANDADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA, PESEIRA, E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÃO 1.90X0. 90X0. 50. ACOMPANHA: COLCHÃO HOSPITALAR D28.	DIÁRIA	64800	10,96	710.208,00
0007	CAMA FAWLER INFANTIL - CONTROLE MANUAL, CAMA FAWLER ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADO MOVIMENTOS, COMANDADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA, PESEIRA, E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÃO 1.50X0. 0,70X0.60. ACOMPANHA: COLCHÃO HOSPITALAR D28	DIÁRIA	3600	10,96	39.456,00
0008	COLCHÃO PNEUMÁTICO. O MÉTODO DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA É UMA DAS PROVIDÊNCIAS COMPROVADAS PARA PREVENÇÃO DAS ULCERAÇÕES. A TEORIA BÁSICA ENVOLVE MOVIMENTO. UMA AÇÃO SUAVE DE MASSAGEM AJUDA A PROMOVER A CIRCULAÇÃO, ELIMINANDO OS PROBLEMAS DE PRESSÃO CONTÍNUA EM UM PACIENTE IMÓVEL. O SISTEMA BIO AIR MASSAGEIA E ESTIMULA OS TECIDOS INATIVOS PROMOVENDO CIRCULAÇÃO VITAL. É SIMPLES DE USAR E ECONÔMICO. SUPORTA O CORPO TODO DO PACIENTE, NUMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL CONFORTÁVEL. EM UM CICLO DE 5 MINUTOS PARA INFLAR E DESINFLAR ALTERNA A PRESSÃO DE AR EM CADA CÉLULA, PROPICIANDO ALÍVIO DE PRESSÃO ÀS PARTES DO CORPO QUE REPOUSAM SOBRE AS CÉLULAS DEFLACIONADAS. O RESULTADO ESTIMULA OS MOVIMENTOS NORMAIS DO CORPO E A CIRCULAÇÃO DO SANGUE, REDUZINDO OS RISCOS DE DANOS AO TECIDO DA PELE CAUSADO POR PRESSÃO CONSTANTE. PRINCIPAIS	DIÁRIA	64800	8,06	522.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.096/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 134

	<p>CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE 130 CÉLULAS UNIFORMES; PROPORCIONA ESTÍMULOS DOS TECIDOS; PROPICIA UM MELHOR LEVANTAMENTO E SUPORTE DOS CALCANHARES. DISTRIBUI ALÍVIO CONTÍNUO DE PRESSÃO ALTERNADA, MASSAGEANDO O CORPO E ESTIMULANDO O FLUXO SANGUÍNEO, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60 GRAUS. CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE E DURÁVEL. O COLCHONETE DE AR É LEVE E FLEXÍVEL. DIMENSÕES INFLADOS: 198CM X 86CM X 6,4CM (CXLXH). PRESSÃO DE SAÍDA : 2,0 PSI. POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES EXTENSÕES PARA FIXÁ-LO SOB O COLCHÃO COMUM. TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 10 MINUTOS. TEMPO DE CICLO: 05 MINUTOS. DURÁVEL, COMPACTO, DE FÁCIL TRANSPORTE. PRÉ-PROGRAMADA NA FÁBRICA PARA NÍVEIS MÁXIMOS DE DESEMPENHO - NÃO REQUER AJUSTES DE PRESSÃO. OPERA COM UM NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO E SILENCIOSO, POSSIBILITA UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO SONO TRANQUÍLO. OPERAÇÃO SIMPLES TANTO PARA O PACIENTE COMO PARA QUEM A ASSISTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. 12VA. A UNIDADE DE CONTROLE É COMPACTA E RESISTENTE. VOLTAGEM: 110 VOLTS AC OU 220 VOLTS AC (OPTAR POR UMA). PESO: 1640 GR. TEMPO DE CICLO: 05 MINUTOS.</p>				
0009	<p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - 5LPM EQUIPAMENTO GERADOR DE FLUXO DE OXIGÊNIO - O APARELHO PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE, FORNECENDO OXIGÊNIO A UM PACIENTE QUE NECESSITA DE TERAPIA COM BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PESO LEVE; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PERFIL COMPACTO; NÍVEL BAIXO DE RUÍDO; DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO DE CINCO LITROS POR MINUTO; OPI OPCIONAL (INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGÊNIO); NÍVEIS DE ALARME: NÍVEL BAIXO DE OXIGÊNIO: 82%; OXIGÊNIO MUITO BAIXO: 70%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 12° A 32° C; FILTRO COM BAIXA MANUTENÇÃO. DOIS ANOS. ACOMPANHA: COPO UMDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CAPACIDADE DE 250 ML; CÂNULA NASAL EM SILICONE COM EXTENSOR DE 2 METROS PARA OXIGENOTERAPIA OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM TROCA A CADA 3 MESES</p>	DIÁRIA	32400	20,26	656.424,00
0010	<p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - 10LPM - LOCAÇÃO DE KIT COMPOSTO POR: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOTADO DE: FLUXO VARIÁVEL DE 1 A 10L/MIN (DEZ LITROS POR MINUTOS), FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS, SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FORA DOS PARÂMETROS NORMAIS DE OPERAÇÕES, MÓVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110V/60HZ. ACOMPANHA COPO UMDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CAPACIDADE DE 250 ML; CÂNULA NASAL EM SILICONE COM EXTENSOR DE 2 METROS PARA OXIGENOTERAPIA OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA; OU MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO COMPLETO; COM EXTENSÃO, COPO UMDIFICADOR E MÁSCARA. COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TROCA A CADA 3 MESES.</p>	DIÁRIA	5400	32,55	175.770,00
0011	<p>CPAP BÁSICO APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PRESSÕES DE TERAPIA DE NO MÍNIMO 4 A 20 CM H2O; PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MESMO A NOITE, E A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE TERAPIA; ENTREGA A PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO, RESULTANDO EM PRESSÕES INICIAIS MAIS CONFORTÁVEIS E SUAVES; RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE NO MÍNIMO 0 - 45 MIN. PERMITIR ADEQUAR UM INÍCIO DE TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL COM PRESSÕES MENORES; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA VOLTAGEM (100 -240 V) E BI FREQUENCIAL (50 - 60HZ).</p>	DIÁRIA	3600	14,25	51.300,00

13



	<p>FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE QUE IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE ERRO DE FUNCIONAMENTO; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADAS; PARA CADA EQUIPAMENTO DEVEM ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; BOLSA PARA TRANSPORTE E TRAQUEIA DE 1,8M COM TROCA A CADA 3 MESES; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA; FUNCIONAMENTO EM 12- 24V DC. ACOMPANHA: MÁSCARA NASAL EM SILICONE, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360°, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE QUATRO PONTAS COM 1 TROCA ANUAL; UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS. REDESINHADO COM CÂMARA DE ÁGUA ESCONDIDA OFERECENDO UMIDIFICAÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A NOITE E SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONNECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.</p>				
0012	<p>CPAP AUTOMÁTICO - APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP. ESPECIFICAÇÃO: PRESSÕES DE TERAPIA DE NO MÍNIMO 4 A 20 CM H2O, PODENDO ESTAR NO MODO AUTO REALIZANDO AUTOMATICAMENTE AS MUDANÇAS DE PRESSÕES CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE; ALÍVIO DE PRESSÃO NA EXPIRAÇÃO, PROPORCIONANDO AO PACIENTE UM MAIOR CONFORTO E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO TRATAMENTO; PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MESMO A NOITE, E A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE TERAPIA; - ENTREGA A PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO, RESULTANDO EM PRESSÕES INICIAIS MAIS CONFORTÁVEIS E SUAVES; RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE NO MÍNIMO 0 - 20 MIN. PERMITIR ADEQUAR UM INÍCIO DE TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL COM PRESSÕES MENORES. TOLERÂNCIA A VAZAMENTOS: PERMITIR IDENTIFICAR E COMPENSAR AUTOMATICAMENTE A VAZAMENTOS, MANTENDO SEMPRE AS PRESSÕES DE TERAPIA ESTÁVEIS E CONSTANTES. AJUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE MANTENDO PRESSÕES DE TERAPIA CALIBRADAS E PRECISAS MESMO EM ALTITUDES DIFERENTES SEM COMPROMETIMENTO DO RESULTADO DA TERAPIA; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA DE VOLTAGEM (100 - 240 V) E BI FREQUENCIAL (50 - 60HZ); FUNCIONAMENTO EM 12- 24V DC; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 06 MESES PARA ANÁLISE DOS DADOS E MONITORIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DA TERAPIA DO PACIENTE; CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO; FUGA, ÍNDICE DE APNÉIA/HIPOPNÉIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS SOBRE ESTES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA. CALIBRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANÔMETRO; SEGURANÇA: DEVERÁ ACIONAR UM ALARME SONORO TODA VEZ QUE IDENTIFICAR UMA CONDIÇÃO DE FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA OU DESCONEXÃO DO PACIENTE; FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE QUE IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE ERRO DE FUNCIONAMENTO; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADAS; PARA CADA EQUIPAMENTO DEVEM ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; BOLSA PARA TRANSPORTE; TRAQUEIA DE 1,8M; FILTROS DE PÓLEN E ULTRAFINO (OPCIONAL) COM TROCA A CADA 3 MESES; ACOMPANHA: MÁSCARA NASAL EM SILICONE, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360°, VÁLVULA DE</p>	DIÁRIA	16200	16,23	262.926,00

①



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO NORTE
CNPJ: 07.514.112/0001-31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Foiha Nº 116

	EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE QUATRO PONTAS; UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS, REDESENHADO COM CÂMARA DE ÁGUA ESCONDIDA OFERECENDO UMIDIFICAÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A NOITE E SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONNECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.				
0013	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO - PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE (ADULTO E INFANTIL). ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM AUMENTO DA EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA NA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA: ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL 110/220V) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 250 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 5 ANOS EM STANDBY (SEM USAR BATERIA NOVA). INDICADOR DE BATERIA: NA TELA COM APROXIMADAMENTE 6 (SEIS) NÍVEIS DE CAPACIDADE (STATUS). ACOMPANHA: 01 PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS.	DIÁRIA	720	42,08	30.297,60
0014	ELETRÓCARDIOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E ATÉ 12 CANAIS E LAUDO INTERPRETATIVO. IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, PARA PAPEL TERMO-REATIVO NO FORMATO A4 OU PAPEL COMUM NO FORMATO A4 OU CARTA. MÚLTIPLOS FORMATOS DE IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS E TOD AS CONFIGURÁVEIS PARA MELHOR LEGIBILIDADE GRÁFICA. ALIMENTAÇÃO AC 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA APROXIMADA PARA 100 EXAMES. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO, COM PESO APROXIMADO DE 3 KG COM A BATERIA. TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTROS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMAS DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÃO DE RITMO. TECLADO DE MEMBRANA ALFA NUMÉRICO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES E ENTRADA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO. POSSUIR FUNÇÃO GRADE PARA PAPEL TERMO-REATIVO. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTTO. SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS QT/QTc, EIXOS P-R-T. PORTA RS232 E PARA COMUNICAÇÃO COM PC E LAN E POSSIBILITAR OS REGISTROS DE ECG VIA FAX	DIÁRIA	720	37,46	26.971,20
0015	EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA COMPACTA, MICROPROCESSADA E DE ALTA INTENSIDADE PARA TRATAMENTO DA ICTERÍCIA NEONATAL, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. UTILIZA LEDS DE ALTA POTENCIA PARA EMISSÃO DE LUZ AZUL, ESPECTRO DE RADIAÇÃO FOCADO ENTRE 450 E 460 NM, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO, COM FOCO DE LUZ COM ALTA IRRADIAÇÃO TANTO NA PARTE CENTRAL QUANTO NAS EXTREMIDADES, SEM NECESSIDADE DE FILTROS ÓPTICOS. BAIXA EMISSÃO DE CALOR PARA O PACIENTE POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO QUE UTILIZA LEDS DE ALTA POTENCIA NA COR BRANCA PARA VISUALIZAÇÃO DO	DIÁRIA	3600	22,10	79.560,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARETH
CNPJ: 07.303.082/0001-16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 137

	<p>PACIENTE, PODENDO SER ACIONADA EM CONJUNTO COM OS LEDS AZUIS OU DE FORMA ISOLADA. CARENAGEM EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E COM ALÇAS (MANÍPULOS) PARA LOCOMOÇÃO E POSICIONAMENTO DA FONTE DE LUZ. SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORCADA. PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM TECLADO DE MEMBRANA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ALFANUMÉRICO COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS E ILUMINAÇÃO DE FUNDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS MESMO EM AMBIENTES ESCUROS. PERMITE CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ AZUL DE 0 ATE 100% E PROGRAMAÇÃO DE CICLO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE (MENU TERAPIA). POSSUI INDICADOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE E TEMPO DE FUNCIONAMENTO DOS LEDS. POSSUI INDICAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE, DATA E HORA. PERMITE O ARMAZENAMENTO DE IRRADIANCIAS E EMISSÃO DE RELATÓRIO DOS VALORES PREVIAMENTE ARMAZENADOS. SUPORTE COM BASE DOTADA DE 3 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, COM AJUSTE DE ALTURA SUAVE E SEM ESFORÇO; BRAÇO / CABEÇOTE ARTICULÁVEL PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ACOMODADOS EM BERÇOS AQUECIDOS, INCUBADORAS E BERCINHOS SIMPLES. COLUNA E BASE COM PINTURA EPÓXI EM PÓ ELETROSTÁTICO E TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. PERMITE AJUSTE DA FONTE DE LUZ POR MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA. POSSIBILIDADE DE USO COM QUATRO VENTOSAS PARA INSTALAÇÃO DA FOTOTERAPIA DIRETAMENTE SOBRE A CÚPULA DE ACRÍLICO. FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DOS LEDS E SISTEMA DE EXAUSTÃO. PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE DO EQUIPAMENTO. POSSIBILITA TRABALHAR COM SISTEMA COMBINADO DE FOTOTERAPIA DUPLA. SELEÇÃO DE IDIOMA (INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS). PRINCIPAIS ALARMES: - FALTA DE ENERGIA - FALHA NO SISTEMA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLE DE INTENSIDADE DE 0% (LEDS DESLIGADOS) ATE 100%, COM INTERVALOS DE 10%. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 / 220VAC (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) - 50/60HZ COM FILTRO DE LINHA CABO DE ENERGIA PADRÃO ABNT NBR 14136 QUANTIDADE DE LEDS: AZUIS: 15 BRANCOS: 4 RUÍDO < 50DBA VIDA ÚTIL ESTIMADA PARA A FONTE EMISSORA DE LUZ (LEDS): 50.000 HORAS POTENCIA ELÉTRICA TOTAL: 65W DIMENSÕES DO FOCO LUMINOSO EMITIDO A 30 CM: 40 X 30CM INTENSIDADE MEDIA NO CENTRO DO FOCO LUMINOSO A 30 CM: 56µW.CM²/NM DIMENSÃO APROXIMADAS DA CAIXA PLÁSTICA DA FONTE DE LUZ: 13 X 50 X 20 CM ALTURA: AJUSTÁVEL ENTRE 102 E 142 CM.</p>				
0016	<p>LOCAÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO - COM CURVA PLETISMOGRÁFICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA. FAIXA DE MEDIÇÃO: SATURAÇÃO 0 À 100%. PRECISÃO - SATURAÇÃO + OU - 1% DE 90% A 100% + OU - 2% DE 35BPM A 250BPM. ALARME SATURAÇÃO 30 À 100% - PULSO 15 A 250BPM. ACOMPANHA: SENSOR DE O2 ADULTO OU INFANTIL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.</p>	DIÁRIA	7200	14,33	103.176,00
0017	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM TELA MÍNIMA DE 10", TFT COLORIDO. TOUCHSCREEN COM RESOLUÇÃO 800 X 600 PIXELS. NÚMERO DE FORMAS DE ONDAS: 4 PARÂMETROS ECG, RESPIRAÇÃO, NIBP, SPO2, TEMPERATURA. ONDAS SALVAS 120 HORAS DE UMA ONDA DE ECG (OU DE SPO2 SE ECG NÃO ESTIVER SENDO MONITORADO) TENDÊNCIAS GRÁFICAS 120 HORAS LISTA DE VALORES NUMÉRICOS 120 HORAS RECAL ARRITMIA 120 HORAS HISTÓRICO DE ALARMES 120 HORAS TEMPO DE OPERAÇÃO DE BATERIA 6 HORAS GRAVAÇÃO 3 TRAÇADOS INTERFACE DE REDE PADRÃO DIMENSÕES APROXIMADAS 330 L X 274 A X 156 P MM ACESSÓRIOS INCLUSOS: KIT DE ACESSÓRIOS COM CABO DE</p>	DIÁRIA	2880	35,16	109.900,80

①



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CNPJ: 07.874.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 112

0018	ECG 3 VIAS, EXTENSOR DE SPO2, SENSOR DE SPO2 ADULTO, MANGUITO ADULTO E MANGUEIRA EXTENSORA. MÁQUINA DA TOSSE: É UM IN-EXSUFLADOR MECÂNICO (MI-E) QUE UTILIZA UMA TÉCNICA CONHECIDA COMO "INSUFLAÇÃO-EXSUFLAÇÃO MECÂNICA", QUE PROJETA UMA APLICAÇÃO GRADUAL DE PRESSÃO POSITIVA ÀS VIAS AÉREAS, SEGUIDA POR UMA RÁPIDA TROCA PARA PRESSÃO NEGATIVA. O FLUXO DE AR INALADO LENTAMENTE/EXPIRADO RAPIDAMENTE SIMULA O PROCESSO DE TOSSE NATURAL, ENQUANTO EVITA PROBLEMAS EM POTENCIAL ASSOCIADOS AOS PROCEDIMENTOS MAIS INVASIVOS. ESPECIFICAÇÕES: PRESSÃO POSITIVA: AJUSTÁVEL DE 5 A 60 CM DE H2O; PRESSÃO NEGATIVA: AJUSTÁVEL DE 5 A 60 CM DE H2O; FLUXO DE INALAÇÃO TÍPICA: 3,3 LITROS/SEGUNDO QUANDO AJUSTADO PARA MÍNIMO; IGUAL AO FLUXO DE INALAÇÃO QUANDO AJUSTADO PARA MÁXIMO. FLUXO DE EXPIRAÇÃO TÍPICO: 10 LITROS/SEGUNDO (O FLUXO REAL DEPENDE DO AJUSTE DA PRESSÃO E DA RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS DO PACIENTE) TIPO DE SOPRADOR: SOPRADOR CENTRÍFUGO DE DOIS ESTÁGIOS COM MOTOR UNIVERSAL CA/CC ; MEDIDAS (A X L X C): 29 CM X 28 CM X 42 CM; PESO: 11 KG (CA-3000 E CA-3200) ACOMPANHA: MÁSCARA OROFACIAL EM PVC E TRAQUEIA DE 1,80M, CONECTOR E FILTRO COM TROCA A CADA 6 MESES.	DIÁRIA	1800	56,33	101.394,00
0019	SISTEMA DE ALTO FLUXO. UMIDIFICADOR COM GERADOR DE FLUXO INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE GASES RESPIRATÓRIOS EM ALTO FLUXO, AQUECIDO E UMIDIFICADO COM ABRANGÊNCIA DE TEMPERATURAS ENTRE 31° C A 37° C. CONTÉM ENTRADA LATERAL PARA OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. SISTEMA QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICO E ADULTO COM TAXA DE FLUXO DE 2 A 60L/MIN. DISPLAY DIGITAL COM LEITURA DE TEMPERATURA, FLUXO E FIO2. SISTEMA DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DE CIRCUITO, VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO, FORNECIMENTO DE O2 MUITO BAIXO OU MUITO ALTO, IMPOSSIBILIDADE DE ATINGIR FLUXO OU TEMPERATURA DESEJADO, VERIFICAÇÃO DE ÁGUA E FALTA DE ENERGIA. EQUIPAMENTO ENTREGUE COM KIT DE DESINFECÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. ACOMPANHA: 02 KITS DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO AQUECIDO, CÂNULA NASAL COM MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E CÂMARA DE UMIDIFICAÇÃO AUTOALIMENTÁVEL. UTILIZAÇÃO COM FLUXOS DE 2 A 60L/MIN, DEPENDENDO A INTERFACE SELECIONADA. COMPATÍVEL COM CÂNULA NASAL INFANTIL, CÂNULA NASAL ADULTO E CONEXÃO DIRETA PARA TRAQUEOSTOMIA. CIRCUITO COM 1,8M DE COMPRIMENTO. CONTÉM CLIPE PARA FIXAÇÃO E MAIOR ESTABILIDADE COM TROCA MENSAL. POSSUI SENSORES INTEGRADOS COMPATÍVEL COM UMIDIFICADOR.	DIÁRIA	1800	149,90	269.820,00
0020	UMIDIFICADOR COM GERADOR DE FLUXO INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE ALTO FLUXO DE GASES RESPIRATÓRIOS AQUECIDOS E UMIDIFICADOS. VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 31° C A 37° C. CONTÉM ENTRADA LATERAL PARA OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. SISTEMA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS (FLUXO DE 2 A 25 L/MIN) E ADULTOS FLUXO DE (10 A 60 L/MIN). DISPLAY DIGITAL COM LEITURA DE TEMPERATURA, FLUXO E FIO2. POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE TEMPERATURA E FLUXO PELO PACIENTE, DEPENDENDO DA SUA NECESSIDADE E/OU CONFORTO. SISTEMA DE ESCURECIMENTO DA TELA PARA USO NOTURNO. REGISTRO DO TOTAL DE HORAS DE UTILIZAÇÃO E HORAS DE USO POR DIA. SISTEMA DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DE CIRCUITO, VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO, FORNECIMENTO DE O2 MUITO BAIXO OU MUITO ALTO, IMPOSSIBILIDADE DE ATINGIR FLUXO OU TEMPERATURA DESEJADOS, VERIFICAÇÃO DE ÁGUA E FALTA DE ENERGIA. REALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE SECAGEM DO CIRCUITO AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO.	DIÁRIA	1800	118,80	213.840,00

Ⓟ



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 07.042.000/0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 119

	<p>INDICADO PARA UTILIZAÇÃO DOMICILIAR E INTERNAÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA POR PACIENTES CRÔNICOS. EQUIPAMENTO BIVOLT. COMPATÍVEL COM CIRCUITO RESPIRATÓRIO COM FILAMENTO AQUECIDO E SENSORES EMBUTIDOS. EQUIPAMENTO CONTENDO CÂMARA DE ÁGUA PERMANENTE INCLuíDA, COM CAPACIDADE PARA 560 ML. ACOMPANHA: 1 CIRCUITO RESPIRATÓRIO AQUECIDO COM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO COM 1,8 M DE COMPRIMENTO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO DOMICILIAR, COM FLUXOS DE 2 A 60 L/MIN, DEPENDENDO DA INTERFACE SELECIONADA. COMPATÍVEL COM 1 CÂNULA NASAL INFANTIL OU CÂNULA NASAL ADULTO OU A CONEXÃO DIRETA PARA TRAQUEOSTOMIA. CONTÉM CLIPE PARA FIXAÇÃO E MAIOR ESTABILIDADE. POSSUI SENSORES INTEGRADOS COMPATÍVEL COM UMIDIFICADOR. PRODUTO DE USO ÚNICO. SUBSTITUIÇÃO A CADA 60 DIAS. CÂNULAS NASAIS COMPOSTAS DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO MACIO E FLEXÍVEL EM TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE COM CÓDIGOS DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA TAMANHO. FLUXO MÁXIMO DE 50 L/MIN PARA A CÂNULA P E 60 L/MIN PARA AS CÂNULAS M E G. EXTENSÃO COM TECNOLOGIA DE MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL QUE REDUZ A FORMAÇÃO DE CONDENSADO. SUA BASE POSSUI UM FORMATO CÔNCAVO GERANDO UM CONTORNO SUAVE EXERCENDO MENOR PRESSÃO NO SEPTO E NARINAS; PONTAS COM CONTORNO PARA AJUSTE SUAVE E AERODINÂMICO. ALMOFADAS LATERAIS PROMOVEM MELHOR ESTABILIDADE, MINIMIZANDO A PRESSÃO NA FACE. CLIPE DE FIXAÇÃO LATERAL PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA CÂNULA E MAIOR FACILIDADE PARA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO. SUBSTITUIÇÃO A CADA 30 DIAS.</p>				
0021	<p>VENTILADOR PULMONAR PARA UTI CARACTERÍSTICAS GERAIS: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO; PARA VENTILAÇÃO DE PACIENTES: ADULTOS; PEDIÁTRICOS; NEONATAL A PARTIR DE 1 KG DE PESO; UTILIZAÇÃO DE SENSORES DE FLUXO DO TIPO ANEMÔMETRO DE FILAMENTO AQUECIDO; UTILIZAÇÃO DE BLENDER PARA MISTURA DE GASES, INTERNO E PERMANENTE; VÁLVULA EXPIRATÓRIA ATIVA; TESTES DE COMPLACÊNCIA E RESISTÊNCIA DO CIRCUITO E VAZAMENTO; OPERAÇÃO COM APENAS UM GÁS EM CASO DE EMERGÊNCIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220VAC - 60HZ; BATERIA INTEGRADA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS; SISTEMA AUDIOVISUAL DIFERENCIADO PARA ALARMES (ALARMES INTELIGENTES), DEPENDENDO DA PRIORIDADE/RISCO; HISTÓRICO DE EVENTOS DETALHADOS, ACIMA DE 1.000 EVENTOS CODIFICADOS ATRAVÉS DE CORES, DE FÁCIL REVISÃO; VENTILAÇÃO DE BACKUP EM TODOS OS MODOS VENTILATÓRIOS; FUNÇÃO DESCONEXÃO PARA ASPIRAÇÃO; SILENCIA OS ALARMES POR 120 SEGUNDOS, SUSPENDE A VENTILAÇÃO APÓS UMA DESCONEXÃO PLANEJADA E RETOMA A VENTILAÇÃO AUTOMATICAMENTE APÓS A RECONEXÃO; AJUSTE RÁPIDO: ESTABELECE NOVOS AJUSTES DE VENTILAÇÃO BASEADOS NAS INFORMAÇÕES DE PESO IDEAL CORPORAL, TIPO DE PACIENTE E MODO; EXPORTAÇÃO DE DADOS: PERMITE SALVAR IMAGENS DA TELA E HISTÓRICO DE EVENTOS VIA DOWNLOAD POR USB; PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO RS232; SELEÇÃO DE PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO PARA MONITORAÇÃO REMOTA; AJUSTE AUTOMÁTICO DA CICLAGEM EM PRESSÃO DE SUPORTE, BASEADO EM ALGORITMO; MANOBRA PV; AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO 5 - 55% DO PICO DE FLUXO PARA PRESSÃO DE SUPORTE E VOLUME SUPORTE COM VOLUME CORRENTE ALVO; CONTROLES AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR; PRESSÃO DE SUPORTE: 0 A 50 CMH2O (INFANTIL)</p>	DIÁRIA	720	131,96	95.011,20

0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAZEIRO DE CARIAS
CNPJ: 07.074.985/0001-37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 120

	<p>E 0 A 60 CMH2O (ADULTO); TRIGGER POR PRESSÃO: 0 A -5 CMH2O; TRIGGER POR FLUXO: 0,1 A 2,0 L/MIN (INFANTIL) E 0,6 A 2,0 L/MIN (ADULTO); VOLUME CORRENTE: 5 A 1000 ML (INFANTIL) E 100 A 3000 ML (ADULTO); FREQUÊNCIA RESPIRATORIA: 1 A 150 RPM (INFANTIL) E 1 A 80 RPM (ADULTO); FLUXO: 1 A 100 L/MIN (INFANTIL) E 1 A 180 L/MIN (ADULTO); PRESSÃO CONTROLADA: 0 A 70 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 80 CMH2O (ADULTO); TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,1 A 3,0 SEGUNDOS (INFANTIL) E 0,1 A 5,0 SEGUNDOS (ADULTO); PEEP/CPAP: 0 A 30 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 45 CMH2O (ADULTO); SLOPE AUTOMÁTICO OU AJUSTE MANUAL DE 1-19 PARA OS MODOS PRESSÓRICOS (PCV, PS, VTCP E VTSP); ALARMES DE: BAIXO VME (VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO); ALTA FR TOTAL; ALTO VME (VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO); APNEIA; BAIXA PVA (PRESSÃO DE VIAS AÉREAS); DESCONEXÃO (% LIMAR); ALTA PVA (PRESSÃO DE VIAS AÉREAS); ALTA E BAIXA FIO2; LIMITE DE PRESSÃO ABAIXO DA LINHA DE BASE; LIMITE DE PRESSÃO ACIMA DA LINHA DE BASE; ALTA PRESSÃO DE LINHA DE BASE MANTIDA; TEMPO INSPIRATÓRIO MUITO CURTO; VIOLAÇÃO INVERSÃO DA RELAÇÃO I:E; BAIXA E ALTA LINHA DE BASE (PEEP) E VOLUME ALVO NÃO ATINGIDO MONITORAÇÃO: TELA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM SISTEMA OPERACIONAL TOUCHSCREEN; EXIBE 03 CURVAS SIMULTÂNEAS OU 02 LOOPS SIMULTÂNEOS; MONITORIZAÇÃO GRÁFICA: PRESSÃO X TEMPO; VOLUME-TEMPO; FLUXO-TEMPO; LOOPS: PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME; TENDÊNCIAS: VCE % VAR; PPICO; FR TOT; PEEP; RSBI; VCE; PMÉDIA DE VIAS AÉREAS; DADOS NUMÉRICOS: PPICO; CDIN EFETIVA; % VARIAÇÃO DE VE; FLUXO EXPIRATÓRIO; FR ESPONTÂNEO; PPLATÓ; CSTAT; MVI; RELAÇÃO I:E; RSBI - ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO RÁPIDA SUPERFICIAL; PMÉDIA; PEEP; RI - RESISTENCIA INSPIRATORIA; VTI; MVE; MVE ESPONTÂNEO; TEMPO INSPIRATÓRIO; CONSTANTE DE TEMPO; WOBIM - TRABALHO RESPIRATÓRIO (IMPOSTO); FIO2; TOTAL PEEP; VTE; FLUXO INSPIRATÓRIO; FR TOTAL; RE - RESISTENCIA EXPIRATORIA; NIF - FORÇA INSPIRATORIA NEGATIVA; P.01 - PRESSÃO DE OCLUSÃO 100 MS; MODOS VENTILATORIOS: PERMITE A VENTILAÇÃO NOS MODOS DE VOLUME CONTROLADO (VC), PRESSÃO CONTROLADA (PC), PRESSÃO CONTROLADA COM VOLUME ALVO (VTPC), BIFÁSICA COM ALÍVIO DE PRESSÃO (BPRV), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA ASSISTIDA CONTROLADA (ACMV), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV), ESPONTÂNEO (SPONT), VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA (DISPONÍVEL EM TODAS AS MODALIDADES), VENTILAÇÃO DE BACK-UP EM TODOS OS MODOS; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTO DE ATÉ 25 L/MIN; ACESSÓRIOS: BRAÇO ARTICULADO; SUPORTE PARA UMIDIFICADOR; FILTROS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO DE USO ÚNICO; MANGUEIRAS DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO; MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS; ACOMPANHA: 01 CIRCUITO UNIVERSAL REUTILIZÁVEL COM 1 TROCA ANUAL E 06 FILTROS BACTERIOLÓGICOS POR EQUIPAMENTO POR MÊS.</p>				
0022	<p>VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL EQUIPAMENTO: VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESSÃO CONTROLADA ATRAVÉS DE MÉTODOS NÃO INVASIVOS OU INVASIVOS COM COMPENSAÇÃO AVANÇADA DE FUGAS; OPÇÃO DE MUDANÇA DE PRESCRIÇÃO DO PACIENTE; DISPONIBILIDADE DE 2 TIPOS DE CIRCUITOS, COM FUGA OU VÁLVULA, DISPONIBILIZANDO EM AMBAS AS CONFIGURAÇÕES VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESSÃO CONTROLADA, POR MEIO DE INTERFACES NÃO-INVASIVAS OU INVASIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (5 KG). SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA DE VOLUME MÉDIO. BATERIA DESTACÁVEL COM CAPACIDADE PARA 6 A 8H DE AUTONOMIA CONTÍNUA. CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 1 GB QUE ARMAZENA TODOS OS DADOS DE VENTILAÇÃO NECESSÁRIOS, QUANDO CONFIGURADO COM O CIRCUITO DE</p>	DIÁRIA	2160	107,66	232.545,60

10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ 07.074.001/0001-10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 32/20

PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVO, DISPONIBILIDADE DE QUE ASSEGURA SINCRONIZAÇÃO OTIMIZADA PACIENTE, VENTILADOR E COMPENSAÇÃO DE FUGA AUTOMÁTICA AVANÇADA EM VENTILAÇÕES INVASIVAS E NÃO INVASIVAS PARA OS MODOS DE PRESSÃO E PARA OS MODOS DE VOLUME. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC.T, PC-SIMV) MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV), VENTILAÇÃO HÍBRIDA VOLUME MÉDIO ASSEGURADO COM PRESSÃO DE SUPORTE, PRESCRIÇÃO DUPLA, CAPACIDADE INVASIVA E NÃO-INVASIVA, PARA ADULTOS E CRIANÇAS (5 KG), IPAP: 4 A 50 CMH2O. EPAP: 0 A 25 CMH2O COM VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO ATIVA 4 A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA, PEEP: 0 A 25 CMH2O COM VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO ATIVA 4 A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA, SUPORTE DE PRESSÃO 0 A 30 CMH2O, VOLUME CORRENTE 21 A 2.000 ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATÉ 60 BPM, TEMPO INSPIRATÓRIO 0,3 A 3 SEGUNDOS, TEMPO DE ELEVAÇÃO 1 (100 MS) A 6 (600 MS), TAMANHO 16 (C) X 28 (L) X 23 (A), PESO 5 KG (COM BATERIA REMOVÍVEL), ALARMES AJUSTÁVEIS: DESCONEXÃO DO PACIENTE, APNÉIA, VOLUME CORRENTE BAIXO/ALTO, VENTILAÇÃO POR MINUTO ALTA/BAIXA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA/BAIXA, PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA/BAIXA, MONITORAMENTO, VOLUME TIDAL EXPIRADO, VENTILAÇÃO EXPIRADA POR MINUTO, TAXA DE FUGA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PICO DO FLUXO INSPIRATÓRIO, PICO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, RELAÇÃO I:E, PRESSÃO MÉDIA DAS VIA AÉREAS, BATERIA INTERNA: 3 A 4 HORAS, BATERIA REMOVÍVEL: 3 A 4 HORAS, CONEXÃO DA BATERIA EXTERNA: 12 VCC, GESTÃO DE DADOS ATRAVÉS DE SOFTWARE ARMAZENAGEM DE DADOS EM CARTÃO SD DE 1GB. ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360º VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE 04 PONTAS COM 1 TROCA ANUAL; CIRCUITO INVASIVO COM DUAS TRAQUEIAS, VÁLVULA EXALATÓRIA, COPO COLETOR DE UMIDADE, CONEXÃO PARA TRAQUEOSTOMIA E LINHA DE PRESSÃO COM TROÇA A CADA 3 MESES. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.

Total:

4.298.137,20

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de 4.298.137,20 (quatro milhões duzentos e noventa e oito mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos

Órgão	Unid. Crç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.027.0000	33903900
06	01	10.302.0016.2.030.0000	33903900

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:



5.1.1. Os equipamentos requisitados deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento de cada ordem de serviços ou instrumento equivalente, no endereço indicado pela unidade gestora.

5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas, foram atendidas, e, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do serviço prestado será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

6.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária em favor da contratada.

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os quantitativos discriminados na Ordem de Serviços e no local indicado pela administração.

7.2. A execução dos serviços será atestada por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

8 - INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

8.1 - A instalação dos equipamentos médico hospitalares será de responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento da ordem de serviço, mediante programação antecipada em comum acordo com a fiscalização da unidade de saúde, providenciar:

8.2 - Garantia permanente dos serviços executados;

8.3 - Treinamento junto ao responsável pelos cuidados do paciente sobre a maneira adequada de manuseio do equipamento.

8.4 - A contratada deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos bem como as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos.

8.5 - Os profissionais envolvidos na execução dos serviços devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um responsável técnico, devidamente registrado na entidade de classe competente.

8.6 - Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora, sendo que os testes de calibração deverão ser realizados por profissional com formação técnica.

8.7 - Para atendimento de recargas, as mesmas deverão ser realizadas no prazo máximo de 24hs;

8.9 - Para recolhimento dos equipamentos quando em desuso pelo paciente, o mesmo deverá ser recolhido no prazo máximo de 72hs.

9. MANUTENÇÃO

9.1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA:

9.2 - Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajuste e reparos, testes de



calibração, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, limpeza e aspiração na parte interna dos equipamentos;

9.3 - A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da Contratante, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas;

9.4 - O prazo para atendimento da chamada técnica é de no máximo 12 (doze) horas a contar do registro da chamada pela Contratante à Contratada ou ao responsável técnico indicado pela empresa aos usuários;

9.5 - O atendimento será por 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados.

10 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e Termo de Referência, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

10.2 - Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros;

10.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.4 - Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.6 - Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) serviços (s), de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

10.7 - Fornecer o serviço contratado de forma a não comprometer o funcionamento de serviços essenciais do MUNICÍPIO;

10.8 - Comunicar antecipadamente a data, local e horário da execução dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

10.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

10.10 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

10.11 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.12 - Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10.13 - Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

14



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.878.032/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1247

- 10.14 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 10.15 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, com os serviços fornecidos, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- 10.16 - A substituição dos equipamentos, quando solicitado por escrito pela contratante, deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;
- 10.17 - Providenciar imediatamente a substituição de qualquer profissional na execução contratual, cuja conduta seja inadequada ou delituosa;
- 6.18. A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 - A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.
- 11.2 - A presença da fiscalização das Unidades Gestoras não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 11.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.
- 11.4 - A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE SERVIÇOS, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.
- 11.5 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público.
- 11.6 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 - A Contratante obrigará-se a:
- 13.2 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 13.3 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação do(s) serviço(s) objeto deste Contrato.
- 13.4 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 13.5 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 13.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 14.1 - O futuro Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



15 - DA VISITA TÉCNICA

15.1. O órgão contratante, antes de homologar a licitação poderá promover vistorias nas instalações da empresa vencedora da licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento dos serviços e condições de higiene, utilizando para isso checklist com pontuação a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

15.2. Caso a secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a proposta será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas e, assim sucessivamente.

16 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada(s) e fiscalizada(s) por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal competente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada FISCAL DE CONTRATO.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

18.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

18.2.1 - Advertência;

18.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

18.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

18.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Serviço, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

18.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

18.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

19 - DA RESCISÃO

19.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

19.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

19.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

20.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 31 de JULHO de 2023.

Francimone Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 127

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como as cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - 5LPM EQUIPAMENTO GERADOR DE FLUXO DE OXIGÊNIO - O APARELHO PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE, FORNECENDO OXIGÊNIO A UM PACIENTE QUE NECESSITA DE TERAPIA COM BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PESO LEVE; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PERFIL COMPACTO; NÍVEL BAIXO DE RUÍDO; DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO DE CINCO LITROS POR MINUTO; Opcionais (INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGÊNIO); NÍVEL DE ALARME; NÍVEL BAIXO DE OXIGÊNIO: 82%; OXIGÊNIO MUITO BAIXO: 70%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 12° A 32° C; FILTRO COM BAIXA MANUTENÇÃO; DOIS ANOS ACOMPANHA: COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CAPACIDADE DE 250 ML; CÂNULA NASAL EM SILICONE COM EXTENSOR DE 2 METROS PARA OXIGENOTERAPIA OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM TROCA A CADA 3 MESES	DIÁRIA	32400			
0002	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - 10LPM - LOCAÇÃO DE KIT COMPOSTO POR: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOTADO DE FLUXO VARIÁVEL DE 1 A 10L/MIN (DEZ LITROS POR MINUTOS); FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTICULAS, SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE DEFERITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FORA DOS PARÂMETROS NORMAIS DE OPERAÇÕES. MÓVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110V/60HZ, ACOMPANHA COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CAPACIDADE DE 250 ML, CÂNULA NASAL EM SILICONE COM EXTENSOR DE 2 METROS PARA OXIGENOTERAPIA OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, OU MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO COMPLETO, COM EXTENSÃO, COPO UMIDIFICADOR E MÁSCARA COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TROCA A CADA 3 MESES.	DIÁRIA	5400			
0003	LOCAÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO - COM CURVA PLETISMOGRÁFICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA, FAIXA DE MEDIÇÃO: SATURAÇÃO 0 A 100%, PRECISÃO - SATURAÇÃO + OU - 1% DE 90% A 100% + OU - 2% DE 35BPM A 250BPM, ALARME SATURAÇÃO 30 A 100% - PULSO 15 A 250BPM, ACOMPANHA: SENSOR DE O2 ADULTO OU INFANTIL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	7200			
0004	CPAP BÁSICO APARELHO DE VENTILAÇÃO NA	DIÁRIA	3600			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.052/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 128

	<p>INVASIVA CPAP. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PRESSÕES DE TERAPIA DE NO MÍNIMO 4 A 20 CM H2O; PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MESMO À NOITE, E A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE TERAPIA; ENTREGA A PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO, RESULTANDO EM PRESSÕES INICIAIS MAIS CONFORTÁVEIS E SUAVES; RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE NO MÍNIMO 0 - 45 MIN. PERMITIR ADEQUAR UM INÍCIO DE TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL COM PRESSÕES MENORES; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA VOLTAGEM (100 - 240 V) E BI FREQÜENCIAL (50 - 60HZ); FUNCIONAMENTO EM 12 - 24V DC; CALIBRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANÔMETRO; SEGURANÇA: FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE QUE IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE ERRO DE FUNCIONAMENTO; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADOS; PARA CADA EQUIPAMENTO DEVEM ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, BOLSA PARA TRANSPORTE E TRAVESSIA DE 1,8M COM TROCA A CADA 3 MESES; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, FUNCIONAMENTO EM 12 - 24V DC. ACOMPANHA: MÁSCARA NASAL EM SILICONE, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360°, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE QUATRO PONTAS COM 1 TROCA ANUAL. UMIDIFICADOR ACORPLÁVEL PARA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 06 NÍVEIS, REDESENHADO COM CÂMARA DE ÁGUA ESCONDIDA OFERECENDO UMIDIFICAÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A NOITE É SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.</p>				
0005	<p>CPAP AUTOMÁTICO - APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP. ESPECIFICAÇÃO: PRESSÕES DE TERAPIA DE NO MÍNIMO 4 A 20 CM H2O, PODENDO ESTAR NO MODO AUTO REALIZANDO AUTOMATICAMENTE AS MUDANÇAS DE PRESSÕES CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE; ALÍVIO DE PRESSÃO NA EXPIRAÇÃO, PROPORCIONANDO AO PACIENTE UM MAIOR CONFORTO E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO TRATAMENTO; PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MESMO À NOITE, E A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE TERAPIA; ENTREGA A PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO, RESULTANDO EM PRESSÕES INICIAIS MAIS CONFORTÁVEIS E SUAVES; RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE NO MÍNIMO 0 - 20 MIN. PERMITIR ADEQUAR UM INÍCIO DE TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL COM PRESSÕES MENORES. TOLERÂNCIA A VAZAMENTOS; PERMITIR IDENTIFICAR E COMPENSAR AUTOMATICAMENTE A VAZAMENTOS, MANTENDO SEMPRE AS PRESSÕES DE TERAPIA ESTÁVEIS E CONSTANTES. AJUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE MANTENDO PRESSÕES DE TERAPIA CALIBRADAS E PRECISAS MESMO EM ALTITUDES DIFERENTES SEM COMPROMETIMENTO DO RESULTADO DA TERAPIA; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA VOLTAGEM (100 - 240 V) E BI FREQÜENCIAL (50 - 60HZ); FUNCIONAMENTO EM 12 - 24V DC. MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 06 MESES PARA ANÁLISE DOS DADOS E MONITORIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DA TERAPIA DO PACIENTE; CARTÃO</p>	DIÁRIA	16200		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 129

<p>0006</p> <p>PARA REGISTRO DE DATA, HORARIO E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO, FUGA, ÍNDICE DE ARNEIA/HIPOPNÉIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS SOBRE ESTES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA; CALIBRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANÔMETRO; SEGURANÇA; DEVERÁ ACIONAR UM ALARME SONORO TODA VEZ QUE IDENTIFICAR UMA CONDIÇÃO DE FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA OU DESCONEXÃO DO PACIENTE; FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE QUE IMPEDIRÁ A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE ERRO DE FUNCIONAMENTO; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADAS; PARA CADA EQUIPAMENTO DEVEM ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; BOLSA PARA TRANSPORTE; TRAQUEIA DE 1,8M; FILTROS DE PÓLEN E ULTRAFINO (OPCIONAL) COM TROCA A CADA 3 MESES; ACOMPANHA: MÁSCARA NASAL EM SILICONE; COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360°; VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE QUATRO PONTAS; UMDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS; REDESENHADO COM CÂMARA DE ÁGUA ESCONDIDA OFERECENDO UMDIFICAÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A NOITE E SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONNECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.</p> <p>BIPAP AUTOMÁTICO C/ ALÍVIO DE PRESSÃO - EQUIPAMENTO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO A COMBINAR UM FORNECIMENTO DE PRESSÃO AUTO-AJUSTÁVEL COM ALÍVIO DE PRESSÃO PARA A TERAPIA DO SONO MAIS NATURAL EXISTENTE. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PRESSÃO: 4 A 25 CM H₂O; TEMPO DE RAMP: 0 A 45 MINUTOS (INCREMENTOS DE 5 MINUTOS); PRESSÃO INICIAL DE RAMP: 4 PARA EPAP; AJUSTÁVEL PELO PACIENTE; DIMENSÕES: 7,5" L X 5,0" W X 3,125" H 19 CM C X 12,7 CM L X 7,9 CM A; FILTROS: PÓLEN E ULTRAFINO OPCIONAL; CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO: LCD/TECLADO E CARTÃO SMARTCARD; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (MÍNIMO): MÉDIAS DE 7 E 30 DIAS (MÍNIMO); CARTÃO SMARTCARD 6 MESES EM 3 SESSÕES DE UTILIZAÇÃO POR DIA, ANÁLISE DETALHADA EM 7 DIAS; CONTEÚDO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: CARTÃO SMARTCARD DATA/HORA, PADRÕES DE HORAS DE UTILIZAÇÃO, IAH, VAZAMENTO DE AR, RONCO, FOSQ; MONITORAÇÃO DE ADERÊNCIA; DETECÇÃO DA RESPIRAÇÃO; COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE AUTOMÁTICA; REQUISITOS ELÉTRICOS: 100-240 VAC, 50/60 HZ; O APARELHO TAMBÉM É COMPATÍVEL COM CARTÃO DE DADOS PARA TORNAR O GERENCIAMENTO DA TERAPIA DO PACIENTE MAIS NATURAL; ALIMENTAÇÃO: CC; CABO DE CONEXÃO DIRETA; DIVERSOS: LÉDS LUMINOSOS, LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO; LEMBRETES PARA O PACIENTE; ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM; COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360°; VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE 04 PONTAS COM 1 TROCA ANUAL; CIRCUITO NÃO INVASIVO EM SILICONE OU PVC COM EXTENSÃO DE 1,80 METROS COM TROCA A CADA 3 MESES; UMDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS; REDESENHADO COM CÂMARA DE ÁGUA ESCONDIDA OFERECENDO</p>	DIÁRIA	5780		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 130

	UMIDIFICAÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A NOITE E SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE, POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.				
0007	BIPAP COM FREQUÊNCIA - EQUIPAMENTO: DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA BI-NÍVEL-VENTILADOR, GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CONTEMPLA OS MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS ESPONTÂNEO, ESPONTÂNEO CONTROLADO, CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA E CPAP, MODO COM OPÇÃO DE VOLUME MÉDIO ASSEGURADO ATRAVÉS DE OSCILAÇÕES DE PRESSÃO - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA OS AJUSTES VENTILATÓRIOS PERMITEM OS INTERVALOS DE NO MÍNIMO IPAP DE 4 A 30 CM DE H2O; EPAP DE 4 A 25 CMH2O; CPAP DE 4 A 20 CMH2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 0 A 30 IPM; TEMPO INSPIRATÓRIO MÁXIMO DE 0,5 A 3 SEGUNDOS; RAMPA PROGRAMÁVEL DE ATÉ NO MÁXIMO 45 MINUTOS; TEMPO DE SUBIDA 0,1 A 0,6S. SENSIBILIDADE AUTOMÁTICA; CONTROLE DE VAZAMENTO; LCD COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE PRESSÃO; VAZAMENTO, DISPARO E TEMPO DE USO; ALARMES DE FALHA ELÉTRICA, DESCONEXÃO, FALHA DE VENTILAÇÃO DA MÁSCARA, ALTA E BAIXA PRESSÃO, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO; PESO MÁXIMO DE 2 KG; ALIMENTAÇÃO BI VOLT AUTOMÁTICO 80 HZ, COM POSSIBILIDADE DE USO DE BATERIA EXTERNA PORTÁTIL (ORIGINAL), ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM COTOVELO DE CONEXÃO GIRANTE 360° VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELORO DE 04 PONTAS COM 1 TROCA ANUAL; CIRCUITO INVASIVO PARA BIPAP COM DUAS TRAQUEIAS, VÁLVULA EXALATÓRIA, COPO COLETOR DE UMIDADE, CONEXÃO PARA TRAQUEOSTOMIA E LINHA DE PRESSÃO, COM TROCA A CADA 3 MESES; FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILADOR MECÂNICO COM 1 TROCA MENSAL. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.	DIÁRIA	5490		
0008	BASE DE UMIDIFICAÇÃO UNIVERSAL - O UMIDIFICADOR AQUECE O AQUECE E UMIDIFICA O AR FORNECIDO PELOS DISPOSITIVOS DE PRESSÃO POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS PARA AUMENTAR O CONFORTO E A COMPLACÊNCIA PARA OS PACIENTES. A UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA PODE AUXILIAR A EVITAR O RESSECAMENTO NASAL, CONGESTÃO E DESCONFORTO QUE ÀLGUMAS VEZES ESTÃO ASSOCIADOS A TERAPIA DE PRESSÃO POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ESPECIALMENTE ADEQUADO PARA O USO DOMICILIAR COM UMA MÁSCARA DE CPAP (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS) OU COM UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA SOB ORIENTAÇÃO DE UM MÉDICO. AJUSTA AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA DA BASE DE AQUECIMENTO NA MEDIDA EM QUE A TEMPERATURA AMBIENTE MUDA DURANTE A NOITE, ISTO MINIMIZA A CONDENSACÃO NO TUBO DE RESPIRAÇÃO, AO MESMO TEMPO EM QUE MAXIMIZA A UMIDADE, PROPORCIONANDO UMA TERÁPIA MAIS CONFORTÁVEL. ACOMPANHA: JARRA DESCARTÁVEL UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR, CAPACIDADE 250 ML, TRAQUEIA EM SILICONE OU PVC COM EXTENSÃO DE 30CM COM TROCA A CADA 3 MESES.	DIÁRIA	7560		
0009	VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL EQUIPAMENTO: VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESSÃO CONTROLADA ATRAVÉS DE MÉTODOS NÃO INVASIVOS OU INVASIVOS COM COMPENSAÇÃO AVANÇADA DE FUGAS. OPÇÃO DE MUDANÇA DE	DIÁRIA	2160		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1314

	<p>PRESCRIÇÃO DO PACIENTE: DISPONIBILIDADE DE 2 TIPOS DE CIRCUITOS, COM FUGA OU VÁLVULA, DISPONIBILIZANDO EM AMBAS AS CONFIGURAÇÕES VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESSÃO CONTROLADA, POR MEIO DE INTERFACES NÃO-INVASIVAS OU INVASIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (5 KG), SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA DE VOLUME MÉDIO, BATERIA DESTACÁVEL COM CAPACIDADE PARA 6 A 8H DE AUTONOMIA CONTÍNUA, CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 1 GB QUE ARMAZENA TODOS OS DADOS DE VENTILAÇÃO NECESSÁRIOS, QUANDO CONFIGURADO COM O CIRCUITO DE PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVO, DISPONIBILIDADE DE QUE ASSEGURA SINCRONIZAÇÃO OTMIZADA PACIENTE-VENTILADOR E COMPENSAÇÃO DE FUGA AUTOMÁTICA AVANÇADA EM VENTILAÇÕES INVASIVAS E NÃO INVASIVAS PARA OS MODOS DE PRESSÃO E PARA OS MODOS DE VOLUME. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC-T, PC-SIMV) MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV), VENTILAÇÃO HÍBRIDA VOLUME MÉDIO ASSEGURADO COM PRESSÃO DE SUPORTE, PRESCRIÇÃO DUPLA CAPACIDADE INVASIVA E NÃO-INVASIVA PARA ADULTOS E CRIANÇAS (5 KG), IPAP: 4 A 80 CMH2O, EPAP: 0 A 25 CMH2O COM VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO ATIVA 4 A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA, PEEP: 0 A 25 CMH2O COM VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO ATIVA 4 A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA, SUPORTE DE PRESSÃO 0 A 30 CMH2O, VOLUME CORRENTE 21 A 2.000 ML, FREQUÊNCIA RESPIRATORIA ATÉ 60 BPM, TEMPO INSPIRATORIO 0,3 A 3 SEGUNDOS, TEMPO DE ELEVACÃO 1 (100 MS) A 6 (600 MS), TAMANHO 16 (C) X 28 (L) X 23 (A), PESO 5 KG (COM BATERIA REMOVÍVEL), ALARMES AJUSTÁVEIS: DESCONEÇÃO DO PACIENTE, APNÉIA, VOLUME CORRENTE BAIXO/ALTO, VENTILAÇÃO POR MINUTO ALTA/BAIXA, FREQUÊNCIA RESPIRATORIA ALTA/BAIXA, PRESSÃO INSPIRATORIA ALTA/BAIXA, MONITORAMENTO, VOLUME TIDAL EXPIRADO, VENTILAÇÃO EXPIRADA POR MINUTO, TAXA DE FUGA, FREQUÊNCIA RESPIRATORIA, PICO DO FLUXO, INSPIRATORIO, PICO DA PRESSÃO INSPIRATORIA, RELAÇÃO I/E, PRESSÃO MÉDIA DAS VIAS AÉREAS, BATERIA INTERNA, 3 A 4 HORAS, BATERIA REMOVÍVEL, 3 A 4 HORAS, CONEXÃO DA BATERIA EXTERNA, 12 VCC, GESTÃO DE DADOS ATRAVÉS DE SOFTWARE, ARMAZENAGEM DE DADOS EM CARTÃO SD DE 1GB, ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360º VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE 04 PONTAS COM 1 TROCA ANUAL, CIRCUITO INVASIVO COM DUAS TRAQUEIAS, VÁLVULA EXALATORIA, COPO COLETOR DE UMIDADE, CONEXÃO PARA TRAQUEOSTOMIA E LINHA DE PRESSÃO COM TROCA A CADA 3 MESES, ROSSUIR, TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.</p>				
0010	<p>ASPIRADOR CIRURGICO: ASPIRADOR DE SECREÇÃO COM ALTA CAPACIDADE DE VÁCUO E FLUXO, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL HOSPITALAR, COM CAIXA DE PROTEÇÃO DO MOTOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MÓVEL COM PEDESTAL E NO MÍNIMO, 04 RODÍZIOS DE NO MÍNIMO, 3" E FREIOS, PEDAL ELÉTRICO PARA AÇIONAMENTO CONTÍNUO OU DIÁRIO INTERMITENTE, ASPIRAÇÃO AJUSTÁVEL ATÉ 22 POL/HG, REGISTRO DE AGULHA EM AÇO INOX PARA AJUSTE DE VÁCUO, BOMBA COM SISTEMA DE DIAFRAGMA, ISENTO DE ÓLEO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, VACUÔMETRO CALIBRADO ATÉ 29 POL. HG, FLUXO DE APROXIMADAMENTE 24 LITROS/M, SISTEMA DE</p>	12800			

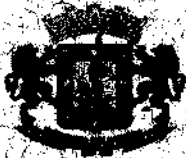


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 132

	SEGURANÇA QUE INTERROMPE A ASPIRAÇÃO EM CASO DE FRASCO CHEIO. MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM REDE DE 220V - 60 HZ; MOTOR DE NO MÍNIMO ¼ HP; ACOMPANHA: FRASCO DE VIDRO OU POLICARBONATO DE 2,5 A 3 LITROS, TAMPA E LÁTEX COM 1 TROCA ANUAL.				
0011	CAMA FAWLER ADULTO - CONTROLE MANUAL, CAMA FAWLER ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFORADO MOVIMENTOS COMANDADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA, PESEIRA, E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA, DIMENSÃO 1.90X0.90X0.50, ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR D28.	DIÁRIA	64800		
0012	CAMA FAWLER INFANTIL - CONTROLE MANUAL, CAMA FAWLER ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFORADO MOVIMENTOS COMANDADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA, PESEIRA, E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA, DIMENSÃO 1.50X0.70X0.60, ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR D28.	DIÁRIA	3600		
0013	BERÇO INFANTIL COM GRADES REGULÁVEIS, ESTRUTURA TUBULAR E ESTRADO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS COM FREIO EM DIAGONAL, DIMENSÕES: 130X0.60X0.60, ACOMPANHA COLCHÃO.	DIÁRIA	3600		
0014	COLCHÃO PNEUMÁTICO. O MÉTODO DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA É UMA DAS PROVIDÊNCIAS COMPROVADAS PARA PREVENÇÃO DAS ULCERAÇÕES. A TEORIA BÁSICA ENVOLVE MOVIMENTO, UMA AÇÃO SUAVE DE MASSAGEM, AJUDA A PROMOVER A CIRCULAÇÃO, ELIMINANDO OS PROBLEMAS DE PRESSÃO CONTÍNUA EM UM PACIENTE IMÓVEL. O SISTEMA BIO-AIR MASSAGEIA E ESTIMULA OS TECIDOS INÁTIOS PROMOVENDO CIRCULAÇÃO VITAL. É SIMPLES DE USAR E ECONÓMICO, SUPORTA O CORPO TODO DO PACIENTE, NUMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL CONFORTÁVEL, EM UM CICLO DE 5 MINUTOS, PARA INFLAR E DESINFLAR ALTERNA A PRESSÃO DE AR EM CADA CÉLULA, PROPICIANDO ALÍVIO DE PRESSÃO ÀS PARTES DO CORPO QUE REPOUSAM SOBRE AS CÉLULAS DEFLACIONADAS. O RESULTADO ESTIMULA OS MOVIMENTOS NORMAIS DO CORPO E A CIRCULAÇÃO DO SANGUE, REDUZINDO OS RISCOS DE DANOS AO TECIDO DA PELE CAUSADO POR PRESSÃO CONSTANTE. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE 130 CÉLULAS UNIFORMES, PROPORCIONA ESTÍMULOS DOS TECIDOS, PROPICIA UM MELHOR LEVANTAMENTO E SUPORTE DOS CALCANHARES, DISTRIBUI ALÍVIO CONTÍNUO DE PRESSÃO ALTERNADA, MASSAGEANDO O CORPO E ESTIMULANDO O FLUXO SANGUÍNEO, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60 GRAUS. CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE E DURÁVEL, O COLCHONETE DE AR É LEVE E FLEXÍVEL, DIMENSÕES INFLADOS: 198CM X 88CM X 6.4CM (CXLXH), PRESSÃO DE SAÍDA: 2.0 PSI, POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES EXTENSÕES PARA FIXÁ-LO SOB O COLCHÃO COM UM TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 10 MINUTOS, TEMPO DE CICLO: 05 MINUTOS, DURÁVEL, COMPACTO, DE FÁCIL TRANSPORTE, PRÉ-PROGRAMADA NA FÁBRICA PARA NÍVEIS MÁXIMOS DE DESEMPENHO - NÃO REQUER AJUSTES DE PRESSÃO, OPERA COM UM NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO E SILENCIOSO, POSSIBILITA UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO SONO TRANQUÍLO, OPERAÇÃO SIMPLES, TANTO PARA O PACIENTE COMO PARA QUEM A ASSISTE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, 12VA, A UNIDADE DE CONTROLE É COMPACTA E	DIÁRIA	64800		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.052/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 133

	RESISTENTE. VOLTAGEM: 110 VOLTS AC OU 220 VOLTS AC (OPTAR POR UMA). PESO: 1600 GR. TEMPO DE CICLO: 05 MINUTOS.			
0015	VENTILADOR PULMONAR PARA UTI CARACTERÍSTICAS GERAIS: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICRO PROGRESSADO; PARA VENTILAÇÃO DE PACIENTES: ADULTOS; PEDIÁTRICOS; NEONATAL A PARTIR DE 1 KG DE PESO; UTILIZAÇÃO DE SENSORES DE FLUXO DO TIPO ANEMÔMETRO DE FILAMENTO AQUECIDO; UTILIZAÇÃO DE BLENDER PARA MISTURA DE GASES, INTERNO E PERMANENTE; VALVULA EXPIRATORIA ATIVA; TESTES DE COMPLACÊNCIA E RESISTÊNCIA DO CIRCUITO E VAZAMENTO; OPERAÇÃO COM APENAS UM GÁS EM CASO DE EMERGENCIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220VAC 60HZ; BATERIA INTEGRADA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS; SISTEMA AUDIOVISUAL DIFERENCIADO PARA ALARMES (ALARMES INTELIGENTES) DEPENDENDO DA PRIORIDADE/RISCO; HISTÓRICO DE EVENTOS DETALHADOS, ACIMA DE 1.000 EVENTOS CODIFICADOS ATRAVÉS DE CORES, DE FÁCIL REVISÃO; VENTILAÇÃO DE BACKUP EM TODOS OS MODOS VENTILATORIOS; FUNÇÃO DESCONEXÃO PARA ASPIRAÇÃO; SILENCIA OS ALARMES POR 120 SEGUNDOS, SUSPENDE A VENTILAÇÃO APÓS UMA DESCONEXÃO PLANEJADA E RETOMA A VENTILAÇÃO AUTOMATICAMENTE APÓS A RECONEXÃO; AJUSTE RÁPIDO; ESTABELECE NOVOS AJUSTES DE VENTILAÇÃO BASEADOS NAS INFORMAÇÕES DE PESO IDEAL CORPORAL; TIPO DE PACIENTE E MODO; EXPORTAÇÃO DE DADOS; PERMITE SALVAR IMAGENS DA TELA E HISTÓRICO DE EVENTOS VIA DOWNLOAD POR USB; PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO RS232; SELEÇÃO DE PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO PARA MONITORAÇÃO REMOTA; AJUSTE AUTOMÁTICO DA CICLAGEM EM PRESSÃO DE SUPORTE, BASEADO EM ALGORITMO; MANOBRA PV; AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO 5-55% DO PICO DE FLUXO PARA PRESSÃO DE SUPORTE E VOLUME SUPORTE COM VOLUME CORRENTE ALVO; CONTROLES AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR: PRESSÃO DE SUPORTE: 0 A 50 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 60 CMH2O (ADULTO); TRIGGER POR PRESSÃO: 0 A 5 CMH2O; TRIGGER POR FLUXO: 0,1 A 2,0 L/MIN (INFANTIL) E 0,6 A 2,0 L/MIN (ADULTO); VOLUME CORRENTE: 5 A 1000 ML (INFANTIL) E 100 A 3000 ML (ADULTO); FREQUÊNCIA RESPIRATORIA: 1 A 150 RPM (INFANTIL) E 1 A 80 RPM (ADULTO); FLUXO: 1 A 100 L/MIN (INFANTIL) E 1 A 180 L/MIN (ADULTO); PRESSÃO CONTROLADA: 0 A 70 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 80 CMH2O (ADULTO); TEMPO INSPIRATORIO: 0,1 A 3,0 SEGUNDOS (INFANTIL) E 0,1 A 5,0 SEGUNDOS (ADULTO); PEEP/CPAP: 0 A 30 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 45 CMH2O (ADULTO); SLOPE AUTOMÁTICO OU AJUSTE MANUAL DE 1-19 PARA OS MODOS PRESSÓRICOS (PCV, PS, VTPG E VTPS); ALARMES DE: BAIXO VME (VOLUME MINUTO EXPIRATORIO); ALTA FR TOTAL; ALTO VME (VOLUME MINUTO EXPIRATORIO); ARTEIA; BAIXA PVA (PRESSÃO DE VIAS AÉREAS); DESCONEXÃO (% LIMAR); ALTA PVA (PRESSÃO DE VIAS AÉREAS); ALTA E BAIXA FIO2; LIMITE DE PRESSÃO ABAIXO DA LINHA DE BASE; LIMITE DE PRESSÃO ACIMA DA LINHA DE BASE; ALTA PRESSÃO DE LINHA DE BASE MANTIDA; TEMPO INSPIRATORIO MUITO CURTO; VIOLAÇÃO INVERSA DA RELAÇÃO I:E; BAIXA E ALTA LINHA DE BASE (PEEP) E VOLUME ALVO NÃO ATINGIDO; MONITORAÇÃO: TELA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM SISTEMA OPERACIONAL TOUCHSCREEN; EXIBE 03 CURVAS SIMULTÂNEAS OU 02 LOOPS SIMULTÂNEOS; MONITORAÇÃO GRÁFICA: PRESSÃO-TEMPO; VOLUME-TEMPO; FLUXO-TEMPO; LOOPS: PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME; TENDÊNCIAS: VCE % VAR; PPICO; FR/TOT; PEEP; RSB; VCE; PMEDIA DE VIAS AÉREAS; DADOS NUMÉRICOS	DIÁRIA	720	



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 04

<p>PPICO; CDIN EFETIVA; % VARIACÃO DE VE; FLUXO EXPIRATORIO; FR ESPONTANEO; PPLATO; CSTAT; MVL; RELACÃO I:E; RSBI - ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO RÁPIDA SUPERFICIAL; PMEDIA; PEEP; RI - RESISTENCIA INSPIRATORIA; VTI; MVE; MVE ESPONTANEO; TEMPO INSPIRATORIO; CONSTANTE DE TEMPO; *MOB IM - TRABALHO RESPIRATORIO (IMPOSTO); FIO2; TOTAL PEEP; VTE; FLUXO INSPIRATORIO; MR TOTAL; RE - RESISTENCIA EXPIRATORIA; NIF - FORÇA INSPIRATORIA NEGATIVA; P.01 - PRESSÃO DE OCLUSÃO 100 MS; MODOS VENTILATORIOS; PERMITE A VENTILAÇÃO NOS MODOS DE VOLUME CONTROLADO (VC); PRESSÃO CONTROLADA (PC); PRESSÃO CONTROLADA COM VOLUME ALVO (VTPC); BIFÁSICA COM ALÍVIO DE PRESSÃO (BPRV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA ASSISTIDA CONTROLADA (ACMV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); ESPONTANEO (SPONT); VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA (DISPONÍVEL EM TODAS AS MODALIDADES); VENTILAÇÃO DE BACK-UP EM TODOS OS MODOS; VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTO DE ATÉ 25 L/MIN; ACESSÓRIOS; BRAÇO ARTICULADO; SUPORTE PARA UMIDIFICADOR; FILTROS INSPIRATORIO E EXPIRATORIO DE USO ÚNICO; MANGUEIRAS DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO; MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS; ACOMPANHA: 01 CIRCUITO UNIVERSAL REUTILIZÁVEL COM 1 TROÇA ANUAL E 06 FILTROS BACTERIOLÓGICOS POR EQUIPAMENTO POR MÊS.</p>				
<p>0016 MÁQUINA DA TOSSE - É UM INEXSUFLADOR MECÂNICO (ME) QUE UTILIZA UMA TÉCNICA CONHECIDA COMO "INSUFLAÇÃO-EXSUFLAÇÃO MECÂNICA", QUE PROJETA UMA APLICAÇÃO GRADUAL DE PRESSÃO POSITIVA AS VIAS AÉREAS, SEGUIDA POR UMA RÁPIDA TROÇA PARA PRESSÃO NEGATIVA. O FLUXO DE AR INALADO LENTAMENTE/EXPIRADO RAPIDAMENTE SIMULA O PROCESSO DE TOSSE NATURAL ENQUANTO EVITA PROBLEMAS EM POTENCIAL ASSOCIADOS AOS PROCEDIMENTOS MAIS INVASIVOS. ESPECIFICAÇÕES: PRESSÃO POSITIVA AJUSTÁVEL DE 5 A 60 CM DE H2O; PRESSÃO NEGATIVA AJUSTÁVEL DE 5 A 60 CM DE H2O; FLUXO DE INALAÇÃO TÍPICA: 3,3 LITROS/SEGUNDO QUANDO AJUSTADO PARA MÍNIMO; IGUAL AO FLUXO DE INALAÇÃO QUANDO AJUSTADO PARA MÁXIMO; FLUXO DE EXPIRAÇÃO TÍPICO: 10 LITROS/SEGUNDO (O FLUXO REAL DEPENDE DO AJUSTE DA PRESSÃO E DA RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS DO PACIENTE) TIPO DE SOPRADOR: SOPRADOR CENTRÍFUGO DE DOIS ESTÁGIOS COM MOTOR UNIVERSAL CA/CC; MEDIDAS (A X L X C): 29 CM X 28 CM X 42 CM; PESO: 11 KG (CA-3000 E CA-3200) ACOMPANHA: MÁSCARA OROFACIAL EM PVC E TRAQUEIA DE 1,80M, CONECTOR E FILTRO COM TROÇA A CADA 6 MESES.</p>	DIÁRIA	1800		
<p>0017 DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO - PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE (ADULTO E INFANTIL); ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM AUMENTO DA EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CERRAÇÃO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA NA REVERSÃO DE ARRITMIAS; MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA: ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES), DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO</p>	DIÁRIA	720		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.083/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1354

	BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL 110/220V) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 250 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 5 ANOS EM STANDBY (SEM USAR BATERIA NOVA). INDICADOR DE BATERIA NA TELA COM APROXIMADAMENTE 6 (SEIS) NÍVEIS DE CAPACIDADE (STATUS). ACOMPANHA: 01 PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS.				
0018	ELETROCARDIOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E ATÉ 12 CANAIS E LAUDO INTERPRETATIVO. IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO PARA PAPEL TERMO-REATIVO NO FORMATO A4 OU PAPEL COMUM NO FORMATO A4 OU CARTA. MÚLTIPLOS FORMATOS DE IMPRESSÃO EM 1, 3, 5 E 12 CANAIS E TODAS AS CONFIGURÁVEIS PARA MELHOR LEGIBILIDADE GRÁFICA. ALIMENTAÇÃO AC 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA APROXIMADA PARA 100 EXAMES. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO, COM PESO APROXIMADO DE 3 KG COM A BATERIA. TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTROS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMAS DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÃO DE RITMO. TECLADO DE MEMBRANA ALFA NUMÉRICO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES E ENTRADA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO. POSSUIR FUNÇÃO GRADE PARA PAPEL TERMO-REATIVO. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO. SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO-PR, DURAÇÃO DO QRS QT/QTc, EIXOS P-R-T. PORTA RS232 E PARA COMUNICAÇÃO COM PC E LAN E POSSIBILITAR OS REGISTROS DE ECG VIA FAX	DIÁRIA	720		
0019	SISTEMA DE ALTO FLUXO. UMDIFICADOR COM GERADOR DE FLUXO INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE GASES RESPIRATORIOS EM ALTO FLUXO, AQUECIDO E UMDIFICADO COM ABRANGÊNCIA DE TEMPERATURAS ENTRE 31° C A 37° C. CONTEM ENTRADA LATERAL PARA OXIGENIO SUPLEMENTAR. SISTEMA QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICO E ADULTO COM TAXA DE FLUXO DE 2 A 60 L/MIN. DISPLAY DIGITAL COM LEITURA DE TEMPERATURA, FLUXO E FIO2. SISTEMA DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DE CIRCUITO, VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO, FORNECIMENTO DE O2 MUITO BAIXO OU MUITO ALTO, IMPOSSIBILIDADE DE ATINGIR FLUXO OU TEMPERATURA DESEJADO, VERIFICAÇÃO DE ÁGUA E FALTA DE ENERGIA. EQUIPAMENTO ENTREGUE COM KIT DE DESINFECÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. ACOMPANHA: 02 KITS DE CIRCUITO RESPIRATORIO AQUECIDO, CÁNULA NASAL COM MEMBRANA SEMPERMEÁVEL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E CÂMARA DE UMDIFICAÇÃO AUTOALIMENTÁVEL. UTILIZAÇÃO COM FLUXOS DE 2 A 60 L/MIN. DEPENDENDO A INTERFACE SELECIONADA. COMPATÍVEL COM CÁNULA NASAL INFANTIL, CÁNULA NASAL ADULTO E CONEXÃO DIRETA PARA TRAQUEOSTOMIA. CIRCUITO COM 1,8M DE COMPRIMENTO. CONTEM CLIRE PARA FIXAÇÃO E MAIOR ESTABILIDADE COM TROCA MENSAL. POSSUI SENSORES INTEGRADOS COMPATÍVEL COM UMDIFICADOR.	DIÁRIA	1800		
0020	UMDIFICADOR COM GERADOR DE FLUXO INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE ALTO FLUXO DE GASES RESPIRATORIOS AQUECIDOS E UMDIFICADOS. VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 31° C A 37° C. CONTEM ENTRADA LATERAL PARA OXIGENIO SUPLEMENTAR. SISTEMA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS (FLUXO DE 2	DIÁRIA	1800		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 136

<p>A 25 L/MIN E ADULTOS FLUXO DE 10 A 60 L/MIN. DISPLAY DIGITAL COM LECTRA DE TEMPERATURA. FLUXO E FIO2. POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE TEMPERATURA E FLUXO PELO PACIENTE. DEPENDENDO DA SUA NECESSIDADE E/OU CONFORTO. SISTEMA DE ESCURECIMENTO DA TELA PARA USO NOTURNO. REGISTRO DO TOTAL DE HORAS DE UTILIZAÇÃO E HORAS DE USO POR DIA. SISTEMA DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DE CIRCUITO. VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS. VERIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO. FORNECIMENTO DE O2 MUITO BAIXO OU MUITO ALTO. IMPOSSIBILIDADE DE ATINGIR FLUXO OU TEMPERATURA DESEJADOS. VERIFICAÇÃO DE ÁGUA E FALTA DE ENERGIA. REALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE SECAGEM DO CIRCUITO AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO DOMICILIAR E INTERNAÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA POR PACIENTES CRÔNICOS. EQUIPAMENTO BIVOLT. COMPATÍVEL COM CIRCUITO RESPIRATORIO COM FILAMENTO AQUECIDO E SENSORES EMBUTIDOS. EQUIPAMENTO CONTENDO CÂMARA DE ÁGUA PERMANENTE INCLUIDA, COM CAPACIDADE PARA 560 ML. ACOMPANHA: 1 CIRCUITO RESPIRATORIO AQUECIDO COM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO COM 1,8 M DE COMPRIMENTO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO DOMICILIAR, COM FLUXOS DE 2 A 760 L/MIN, DEPENDENDO DA INTERFACE, SELECIONADA. COMPATÍVEL COM 1 CÂNULA NASAL INFANTIL OU CÂNULA NASAL ADULTO OU À CONEXÃO DIRETA PARA TRAQUEOSTOMIA. CONTÉM CLIPE PARA FIXAÇÃO E MAIOR ESTABILIDADE. POSSUI SENSORES INTEGRADOS COMPATÍVEL COM UMIDIFICADOR. PRODUTO DE USO ÚNICO. SUBSTITUIÇÃO A CADA 60 DIAS. CÂNULAS NASAIS COMPOSTAS DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO MACIO E FLEXÍVEL EM TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE COM CÓDIGOS DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA TAMANHO. FLUXO MÁXIMO DE 50 L/MIN PARA A CÂNULA P E 60 L/MIN PARA AS CÂNULAS M E G. EXTENSÃO COM TECNOLOGIA DE MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL QUE REDUZ A FORMAÇÃO DE CONDENSADO. SUA BASE POSSUI UM FORMATO CONCAVO GERANDO UM CONTORNO SUAVE EXERCENDO MENOR PRESSÃO NO SEPTO E NARINAS. PONTAS COM CONTORNO PARA AJUSTE SUAVE E AERODINÂMICO. ALMOFADAS LATERAIS PROMOVEM MELHOR ESTABILIDADE, MINIMIZANDO A PRESSÃO NA FACE. CLIPE DE FIXAÇÃO LATERAL PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA CÂNULA E MAIOR FACILIDADE PARA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO. SUBSTITUIÇÃO A CADA 30 DIAS.</p>				
<p>0021 EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA COMPACTA, MICROPROCESSADA E DE ALTA INTENSIDADE PARA TRATAMENTO DA ICTERICIA NEONATAL, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. UTILIZA LEDS DE ALTA POTENCIA PARA EMISSÃO DE LUZ AZUL, ESPECTRO DE RADIAÇÃO FOCADO ENTRE 450 E 460 NM, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO, COM FOCO DE LUZ COM ALTA IRRADIAÇÃO TANTO NA PARTE CENTRAL QUANTO NAS EXTREMIDADES, SEM NECESSIDADE DE FILTROS ÓPTICOS. BAIXA EMISSÃO DE CALOR PARA O PACIENTE. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO QUE UTILIZA LEDS DE ALTA POTENCIA NA COR BRANCA PARA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, PODENDO SER ACIONADA EM CONJUNTO COM OS LEDS AZUIS OU DE FORMA SOLADA. CARENAGEM EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E COM ALÇAS (MANIPULOS) PARA LOCOMOÇÃO E POSICIONAMENTO DA FONTE DE LUZ. SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA.</p>	DIARIA	3600		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 139X

<p>PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM TECLADO DE MEMBRANA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ALFANUMÉRICO COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS E ILUMINAÇÃO DE FUNDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS MESMO EM AMBIENTES ESCUROS, PERMITE CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ AZUL DE 0 ATE 100% E PROGRAMAÇÃO DE CICLO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE (MENU TERAPIA); POSSUI INDICADOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE E TEMPO DE FUNCIONAMENTO DOS LEDS; POSSUI INDICAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE, DATA E HORA, PERMITE O ARMAZENAMENTO DE IRRADIANCIAS E EMISSÃO DE RELATÓRIO DOS VALORES PREVIAMENTE ARMAZENADOS. SUPORTE COM BASE DOTADA DE 3 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, COM AJUSTE DE ALTURA SUAVE E SEM ESFORÇO; BRAÇO E CABECOTE ARTICULÁVEL PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ACOMODADOS EM BERÇOS AQUECIDOS, INCUBADORAS E BERCHINHOS SIMPLES. COLUNA E BASE COM PINTURA EPOXI EM PÓ ELETROSTÁTICO E TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PERMITE AJUSTE DA FONTE DE LUZ POR MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA. POSSIBILIDADE DE USO COM QUATRO VENTOSAS PARA INSTALAÇÃO DA FOTOTERAPIA, DIRETAMENTE SOBRE A CÚPULA DE ACRÍLICO, FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DOS LEDS E SISTEMA DE EXAUSTÃO, PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE DO EQUIPAMENTO, POSSIBILITA TRABALHAR COM SISTEMA COMBINADO DE FOTOTERAPIA DUPLA, SELEÇÃO DE IDIOMA (INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS); PRINCIPAIS ALARMES: FALTA DE ENERGIA - FALHA NO SISTEMA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLE DE INTENSIDADE DE 0% (LEDS DESLIGADOS) ATE 100%, COM INTERVALOS DE 10%. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 / 220VAC (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) - 50/60HZ COM FILTRO DE LINHA CABO DE ENERGIA PADRÃO ABNT NBR 14136 QUANTIDADE DE LEDS: AZUIS: 15 BRANCOS: 4 RUÍDO: 50DBA VIDA ÚTIL ESTIMADA PARA A FONTE EMISSORA DE LUZ (LEDS): 50.000 HORAS POTÊNCIA ELÉTRICA TOTAL: 65W DIMENSÕES DO FOCO LUMINOSO EMITIDO A 30 CM: 40 X 30CM INTENSIDADE MÉDIA NO CENTRO DO FOCO LUMINOSO A 30 CM: 56µW.CM².NM. DIMENSÃO APROXIMADAS DA CAIXA PLÁSTICA DA FONTE DE LUZ: 13 X 50 X 20 CM ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 102 E 142 CM.</p>				
<p>0022 MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COM TELA MÍNIMA DE 10", TFT COLORIDO, TOUCHSCREEN, COM RESOLUÇÃO 800 X 600 PIXELS. NÚMERO DE FORMAS DE ONDAS: 4 PARÂMETROS ECG; RESPIRAÇÃO, NIBP, SPO2, TEMPERATURA, ONDAS SALVAS 120 HORAS DE UMA ONDA DE ECG (OU DE SPO2 SE ECG NÃO ESTIVER SENDO MONITORADO), TENDÊNCIAS GRÁFICAS 120 HORAS, LISTA DE VALORES NUMÉRICOS 120 HORAS RÉCALI ARRITMIA 120 HORAS HISTÓRICO DE ALARMES 120 HORAS TEMPO DE OPERAÇÃO DE BATERIA 6 HORAS GRVAÇÃO, 3 TRACADOS INTERFACE DE REDE PADRÃO DIMENSÕES APROXIMADAS 330 L X 274 A X 156 P-MM ACESSÓRIOS INCLUSOS: KIT DE ACESSÓRIOS COM CABO DE ECG 3 VIAS, EXTENSOR DE SPO2, SENSOR DE SPO2 ADULTO, MANGUITO ADULTO E MANGUEIRA EXTENSORA.</p>	DIÁRIA	2880		
				Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.032/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1388

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III

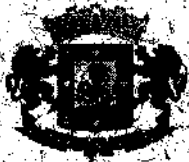
Pregão Eletrônico Nº 2023.07.31.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº.....
situada na..... DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1407

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) e a empresa para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida (residente e domiciliado(a)) na inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº e no CGF sob o nº neste ato representada por portador(a) do CPF nº apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2023.07.31.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.07.31.2, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados às unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ para a execução de todos os serviços contratados.

3.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

3.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

3.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

5.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grnd) serão transportados pela contratada até o local do evento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1/1

- 5.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc.).
- 5.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- 5.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.
- 5.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- 5.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da prestação dos serviços.
- 7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2 - Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- 8.3 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.
- 8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- 8.5 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- 8.6 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.7 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.
- 8.8 - Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 9.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.
- 9.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 9.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.062/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 142

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 343

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos:

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I - Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, a **Sra. IARA PEREIRA DE SOUSA**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 195

III - Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **WANDSON DE FREITAS PEREIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ROMANA ALVES SANTOS**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 19 de abril de 2023.


GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33 - Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data da publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previstas contidas nesta Lei, devendo a sua

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Autorização de Implantação referidos nesta lei.

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequar as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinava os procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação, conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 147

quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

LEI Nº 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão, comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

LEI Nº 14.133/2021

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do prego observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º §5º da Lei nº 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1485

Art. 8º (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no caput deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Foia Nº 113

sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 150

PARECER JURÍDICO

Interessadas: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).
Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.2.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.07.31.2, objetivando a locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados às unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

S



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Escala Nº 152

Como se sabe, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

O procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

¹ Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 152

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério da Economia SEDGGD/SG nº 73/2020³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário⁴.

licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Edição Nº 153


Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁵, nº 181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2023.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁷ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 154

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 155/20

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.07.31.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.07.31.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Julho de 2023.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratação - Chamamento Público Nº 004/2022 - Secretaria da Saúde. Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em 09 (nove) Centros de Saúde da Família, que compõem a Rede Municipal de Saúde do Município de Irauçuba/CE. (Lote 02). Contratada: Instituto Primeiro de Maio do Trabalho, da Saúde e do Desenvolvimento Social, Cultural e Tecnológico. Assina pela Contratada: Gustavo Oliveira Rocha. Contratante: Secretaria da Saúde. Assina pela Contratante: Hérica Oliveira Pinheiro. Valor global: a importância global de até R\$ 6.792.375,99 (seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Prazo de execução dos serviços: 12 meses. Dotação Orçamentária: 0506 10 301 0006 2.009-Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde, Elemento de Despesas e subelemento Nº. 3.3.50.85.00/3.3.50.85.00, Recursos - Fonte: 1500100200(SUS - Federal), Fonte: 1600000000(SUS - Estadual), Fonte: 1621000000. Data de assinatura do Contrato: 03 de julho de 2023. Data de início dos serviços: 03 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 11.22.02.21.001, decorrente do Processo Administrativo da Tomada de Preços Nº 2022.11.001 TP cujo objeto é a contratação de empresa para construção de um estádio de futebol no Bairro Gerarú Município de Itaitinga/CE, conforme PT 1045300-54, conforme projeto básico e demais anexos do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Juventude e Esporte. Contratada: BWS Construções LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.079.526/0001-09. Fundamento: Processo Administrativo Nº 2022.11.001 TP, Contrato Nº 11.22.02.21.001, e artigo 65, inciso I, Alínea "A", § 1º da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor do Aditivo: R\$ 14.580,09 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos), fazendo o valor global final de R\$ 2.268.897,08 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos). Assina pela Contratante: Jasiel Siqueira Nunes Machado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.04/TP

Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipococa comunica aos interessados que a Abertura das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.06.04/TP, que tem como OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para conclusão de uma quadra coberta com vestiário, localizada no Distrito de Arapari em Itaipococa através da Secretaria de Educação Básica, realizar-se-á no dia 03 de Agosto de 2023, às 08h.

Itaipococa-CE, 31 de Julho de 2023.

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023072701-TP

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de agosto de 2023 às 09:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da quadra esportiva Pedro Rodrigues da Silva, no Sítio Lagoa do Meio, S/n - Zona Rural, junto a Secretaria de educação do município de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico em anexo, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara/CE, e no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Jaguaribara - CE, 31 de Julho de 2023.

AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.07.01/2023

Alteração no Edital do Pregão Eletrônico Nº 19.07.01/2023, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE, com a Alteração Relativa à Qualificação Técnica para Pessoa Jurídica. E do Adiantamento: Retornaremos com nova data de abertura sendo esta no dia 11 de Agosto de 2023, às 09:00 horas. Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com esta alteração. Informações sobre as alterações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 31 de julho de 2023.

MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.04.20.01-CP

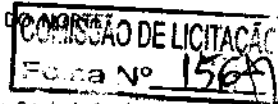
Prazo de Contratações. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público que foi interposto recurso no processo supracitado, assim sendo, esgotando-se o prazo recursal, fica aberto o prazo para apresentação de contratações.

Jaguaruana/CE, 31 de Julho de 2023

BRUNO EMANUEL FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.07.31.1



A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2023, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

IARA PEREIRA DE SOUSA

PREGÃO Nº 2023.07.31.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de agosto de 2023, a partir das 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

PREGÃO Nº 2023.07.31.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00h ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.17.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e INOVVE TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.20.01/TP

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, Alteração ao Edital na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.07.20.01/TP, publicado no DOU do dia 21 de julho de 2023, pág. 171, Seção 3, cujo objeto é a ampliação de instalações elétricas em diversas Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. Motivo: alteração nos itens 4.2.4.14 "d" 4.2.4.15 "a". A alteração encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.mauriti.ce.gov.br.

Mauriti/CE, 31 de julho de 2023

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA

AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.21.01/TP

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, Alteração ao Edital na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.07.21.01/TP, publicado no DOU do dia 24 de julho de 2023, pág. 165, Seção 3, cujo objeto é a construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, no Distrito de São Miguel (acesso ao Santuário Mãe Rainha), no Município de Mauriti/CE. Motivo: alteração nos itens 4.2.4.14 "d" 4.2.4.15 "a". A alteração encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.mauriti.ce.gov.br.

Mauriti/CE, 31 de julho de 2023

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA



sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

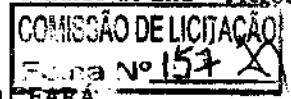
Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.07.31.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.07.31.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas

comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.17.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 23.361.387/0001-07 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e INOVVE TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 31 de Julho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2023 ENTRE UFCA E SEDECI

Termo de cooperação técnica nº 007/2023 firmado entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI referente a instalação da PREMIUM CONSULTORIA. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA. Objeto: Formalização da parceria entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI) e a Universidade Federal do Cariri (UFCA) no sentido de promover ações conjuntas que estejam relacionadas com o projeto Integra, desenvolvido por meio da Diretoria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo (DCTIE) vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI) de Juazeiro do Norte. O presente acordo de parceria tem como objetivo fundamental prestar o serviço de mentoria e orientação de acordo com a solicitação do público-alvo. Signatários: Wilson Soares Silva, Silverio Paiva Freitas Junior.

Juazeiro do Norte, Ceará, 01 de agosto de 2023.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 158

LEILÃO DE MATERIAIS, VEÍCULOS e IMÓVEIS

Montenegro Leilões
1ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA-CE / VARA DE DELITOS E ORGANIZAÇÕES CRIMINAIS DE FORTALEZA-CE / CERRAS IMPLEMENTOS / CERÂMICA BRASILEIRA CERRAS LTDA / J. MACEDO SA / MASSA FALIDA CONSTRUTORA MELO LTDA / MASSA FALIDA AGUANAMBI SADE SIC LTDA / 1ª VARA CRIMINAL DE TRÁFICO DE DROGAS DE FORTALEZA-CE / 1ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA-CE / VARA DE DELITOS DE ORG. CRIMINAIS DE FORTALEZA-CE / 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ-CE / 2ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS. LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES. INFORMAÇÕES: 3058.8282. LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES. SITE: www.montenegroleiloes.com.br

1ª VR. CRIMINAL FORTALEZA-CE - 1ª Vara Crim. Del. e Org. Crim. de Fortaleza-CE. Leilão 2208 (1ª praça) e 28/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: VW POLO SEDAN 1.6, fab/mod. 2016/2011, placa MUS7464, cor CINZA; L. Inicial: R\$ 15.000,00 (1ª praça), R\$ 12.000,00 (2ª praça); Proc.: 0145102-47.2019.8.06.0001-10; Leilão 08/08 (1ª praça) e 15/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: HONDA CG 150 ESD, fab/mod. 2013/2014, placa OSC3470, cor PRETA; L. Inicial: R\$ 3.200,00 (1ª praça), R\$ 2.650,00 (2ª praça); Proc.: 0025994-75.2021.8.06.0001. VR. DEL. ORG. CRIMINAIS FORTALEZA-CE - Leilão 08/08 (1ª praça) e 15/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: HONDA CG 150 FAN ESD, fab/mod. 2013/2014, placa ORR0075, cor VERMELHA; L. Inicial: R\$ 5.000,00 (1ª praça), R\$ 4.000,00 (2ª praça); Proc.: 0020585-58.2021.8.06.0001. CEARÁ IMP. - Leilão 11/08/2023 às 10h. Tratores, equipamentos, peças e materiais diversos de implementos para comércio, indústria, dentre outros. CERBRAS - Leilão 11/08/2023 às 10h. Ferramentas hidráulicas para indústria. JMACEDO - Leilão 11/08/2023 às 10h. Equipamentos, peças e materiais diversos de implementos para comércio, indústria, dentre outros. MF CONST. MELO - Leilão: 17/08 (1ª praça), 14/09 (2ª praça) e 05/09/2023 (3ª praça) as 10h. Apto. nº 303 do Ed. Água Marinha, localizado na Rua Taboão Cavaleiro, nº 155, Meleles, Fortaleza, Área Privada 83,00m². Matrícula nº 4.009 CRU 4ª ZH. FORTICE; Proc. 0033687-70.2000.8.06.0001. MF AGUANAMBI - Leilão: 15/08 (1ª praça), 01/09 (2ª praça) e 15/09/2023 (3ª praça) as 10h. Duas mesas p/ escritório, um gaveteiro com três gavetas; Proc. 0148458-89.2015.8.06.0001. 1ª VR. DEL. TRÁF. DROGAS FORTALEZA-CE - Leilão 22/08 (1ª praça) e 28/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: FIAT UNO WAY 1.4, fab/mod. 2011/2012, placa OCH5182, cor PRETA; L. Inicial: R\$ 18.000,00 (1ª praça), R\$ 14.400,00 (2ª praça); Proc.: 0043404-90.2022.8.06.0001-10; Leilão 22/08 (1ª praça) e 28/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: VW POLO SEDAN 1.6, fab/mod. 2010/2011, placa NQV14084, cor CINZA; L. Inicial: R\$ 15.000,00 (1ª praça), R\$ 12.000,00 (2ª praça); Proc.: 0011608-32.2023.8.06.0001-13ª VR. DEL. TRÁF. DROGAS FORTALEZA-CE - Leilão 22/08 (1ª praça) e 28/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: HONDA CIVIC LXS FLEX, fab/mod. 2007/2008, placa KKH6629, cor CINZA; L. Inicial: R\$ 3.900,00 (1ª praça), R\$ 2.800,00 (2ª praça); Proc.: 0026911-09.2020.8.06.0001. 1ª VR. CRIMINAL FORTALEZA-CE - Leilão 22/08 (1ª praça) e 28/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: VW GOL 1.0, fab/mod. 2007/2007, placa HX77043, cor CINZA; L. Inicial: R\$ 13.500,00 (1ª praça), R\$ 10.800,00 (2ª praça); Proc.: 0020432-63.2021.8.06.0001. VR. DEL. ORG. CRIMINAIS FORTALEZA-CE - Leilão 22/08 (1ª praça) e 28/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: HONDA CG 125 FAN, fab/mod. 2008/2006, placa HVC4228, cor PRETA; L. Inicial: R\$ 800,00 (1ª praça), R\$ 640,00 (2ª praça); Proc.: 0036475-75.2021.8.06.0001. 2ª VR. CÍVEL TIANGUÁ-CE - Leilão 22/08 (1ª praça) e 28/08/2023 (2ª praça) as 10h. Máquina de impressão L2 292, fabricante DSI; NP250SE; localização: Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 2120, Distrito Rodoviária, Tianguá-CE. L. Inicial: R\$ 10.000,00 (1ª praça), R\$ 6.000,00 (2ª praça); Proc.: 0001276-63.2018.8.06.0173. 2ª UNID. JUR. ESP. CRIMINAL JUAZEIRO DO NORTE-CE - Leilão 22/08 (1ª praça) e 29/08/2023 (2ª praça) as 10h. 01 (um) notebook hp pavilion entertainment, cor preta, nº série CH00071809; 01 (um) notebook philco, cor preta, nº série 944C50100130; 01 (um) impressora hp laserjet P1102V; localização: Rua Tarcio Aynes, nº 2115 - Pinóndia, Boa Vista RR; L. Inicial: R\$ 2.850,00 (1ª praça), R\$ 1.325,00 (2ª praça); Proc.: 3002564-47.2019.8.06.0112.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.07.31.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.licitacoes.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2023, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1ª andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (85)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00h ou ainda pelo e-mail: licitacoes@juazeiroce.com.br; Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.07.31.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.licitacoes.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados às unidades hospitalares e pacientes acamados pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1ª andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (85)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00h ou ainda pelo e-mail: licitacoes@juazeiroce.com.br; Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lima.

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.07.31.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.licitacoes.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fomento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de agosto de 2023, a partir das 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1ª andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (85)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00h ou ainda pelo e-mail: licitacoes@juazeiroce.com.br; Pedro Henrique Cândido de Lima - Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.17.1, sendo a seguinte: LICITANTES VENCEDORES - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07 classificada(o) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e INOVVE TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificada(o) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mas informações no endereço eletrônico: licitacoes.com.br por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85)3199-0363, 31 de Julho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lima.

Alegria
é estar
sempre
ao seu
lado



MPCE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 09.2023.00015973-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de materiais de copa e cozinha, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compra>, número UASG 926484, até 16/08/2023 às 10h00min (horário de Brasília/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convites>. Mais informações pelo e-mail licitacoes@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3468-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 31 de julho de 2023. Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIAMENTOS BANCÁRIOS DE IGUAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS
Pelo presente Edital, faço saber que no dia 12 de Setembro de 2023, no período das 08:00 (oito) às 17:00 (dezoito) horas, com a utilização de urna eletrônica, será realizada a eleição para o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Iguaçu, CNPJ nº 07.775.372/0001-39, à Galeria Gustavo Corral Lima, 2224, na cidade de Iguaçu, Estado do Ceará e de uma mesa coladora Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Itaú e Banco Santander, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação, que está filiado este Sindicato, bem como de suplentes, para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 2023 a 2025, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que correrá a contar da data de publicação deste Edital, na forma do Estatuto Social. O requerimento de inscrição deve ser acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao atendimento, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes de chapa. A assembleia da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento dos componentes do processo eleitoral. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de publicação da relação das chapas registradas, na sede deste Sindicato, no horário das 08:00 às 18:00 horas. Caso não seja obtido o quorum em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia 14 de setembro de 2023, sendo conseqüente e quando na segunda convocação, a eleição, em terceira votação, será realizada no dia seguinte no dia 18 do setembro de 2023. Em caso de empate entre as chapas válidas, realizar-se-á nova eleição no dia 18 do setembro de 2023. Esta votação será realizada obedecendo o uso de mesa coladora fixa e de mesa coladora liberável e a hora determinado para a primeira votação. O presente Edital encontra-se, também, afixado na sede da Entidade.
Iguaçu-CE, 01 de Agosto de 2023
FRANCISCO EDVARD COSTA
PRESIDENTE.



TV DIÁRIO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. - O Presidente da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-Ceará, torna público o Extrato do Contrato Nº 2023.01.01.01-CM, referente da judicialização do Edital de Pregão Presencial Nº 2023.06.19.01-CM, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.001-10-EMPENHO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. ASSINA PELA CONTRATADA: EDUARDO VITURIANO ANDRADA. VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará 04 (QUATRO) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois Mil e Cem Reais), totalizando R\$ 8.000,00 (Oito Mil e Cem Reais), correspondente a um valor total de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil e Reais). Piquet Carneiro/Ceará, em 31 de Julho de 2023. Edmarcos Vituriانو Andrad, Presidente da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-Ceará.